

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02382/2023

15/06/2023

Sec. Adjunta de Administração/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Memorando Nº 153/2023 - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada no Locação e Manutenção de Software na Área de Gestão Pública e Administrativa.



FOLHA: 01
PROC.: 2382/23
RUBRICA: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

Memorando nº 153/2023

Caxias (MA), 12 de junho de 2023.

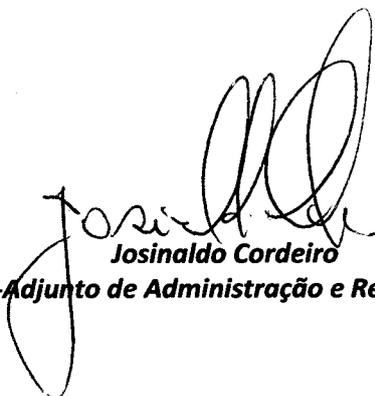
Ao Senhor
Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
NESTA

Assunto: **Solicita abertura de processo licitatório.**

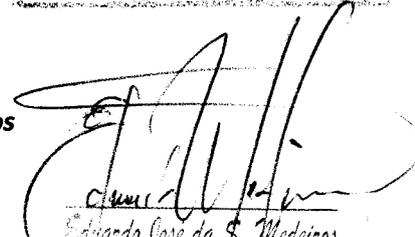
Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria, que seja autorizada à Comissão Central de Licitação – CCL, a proceder a instauração e abertura de Processo Licitatório, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

Informamos ainda que as despesas relativas aos serviços a serem contratados, serão custeados com recursos próprios.

Sendo o que se reporta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.


Josinaldo Cordeiro
Secretário-Adjunto de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 153/2023
P. da Ordem
Caxias/MA 15.06.2023


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



FOLHA:	02
PROC.:	2382/23
RUBRICA:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação do serviço de sistema informatizado se justifica em face da administração municipal não dispor deste recurso tecnológico para atender as diversas necessidades das secretarias municipais. Considerando ainda a necessidade de cumprimento da legislação vigente e das metas estabelecidas, fato que tem exigido cada vez mais, deste município, controle da arrecadação, dos gastos públicos e transparência da gestão; neste contexto é primordial de termos sistemas que possibilite o agregado de informações e produzir um produto que sejam de auto atendimento para os gestores e aos cidadãos.

2.2. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para avançar na melhoria do desempenho da Gestão Governamental no Município, para adequação da Administração Municipal às atuais exigências impostas, especialmente quanto ao planejamento, à transparência, que responda com rapidez aos novos requisitos de uma gestão voltada para resultados;

2.3. Ademais, é necessário mencionar que os serviços acessórios e complementares ora pleiteados são indispensáveis à Prefeitura Municipal em face da inexistência, no quadro de pessoal, de cargo efetivo que possa se dedicar, sem prejudicar o desempenho de ações finalísticas, ao exercício das atividades meio descritas neste Termo de Referência. As atribuições previstas para esses postos de trabalho também não encontram previsão no conjunto de cargos integrantes do plano de cargos da Prefeitura Municipal, otimizando o desempenho funcional e o melhor direcionamento do quadro efetivo para o desempenho da área fim;

2.4. Decorre da necessidade de dotar a máquina pública, através da atuação de terceiros, de um pool de prestação de serviços fora de sua área de atuação, mas que garantam que as ações públicas apresentem resultados mais concretos para a sociedade de Caxias-MA, permitindo que a Prefeitura Municipal detenha



FOLHA:	03
PROC.:	2382/23
RUBRICA:	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

maior capacidade de movimentação e funcionamento, coibindo e evitando desvios de função dos servidores públicos;

2.4. Quanto ao mérito administrativo que justifica e motiva este procedimento, salientamos que o licenciamento dos softwares necessários para o agenciamento público, são de suma necessidade para este Município, a fim de que prováveis erros durante as sessões, sejam evitados visando melhorar o andamento das atividades desta Prefeitura;

2.5. Logo, a política de gestão municipal deve ir ao encontro da modernização e melhoramento dos seus processos o que no mundo atual exigem a completa informatização dos métodos de trabalho. Assim, a implantação de sistemas informatizados de gestão pública no município de Caxias-MA, tem como objetivo a modernização e o fortalecimento institucional nas áreas administrativa, fiscal e financeira.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD (MÊS)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública	12		
02	Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH)	12		
03	Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia)	12		
04	Sistema Integrado de Patrimônio	12		
05	Sistema Integrado de Controle Interno	12		
06	Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência)	12		

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS

4.1. Os sistemas licenciados podem ser compostos por módulos desde que atenda aos requisitos de funcionalidade, padronização de telas e teclas de funções, integração entre os módulos e utilização de banco de dados único e livre para os Sistemas, exceto para os sistemas via Web (atendimento ao Contribuinte e Portal da Transparência) que utilizaram ferramentas apropriadas ao ambiente, obrigatoriamente tipo *opensource* ou *freeware*, que estejam no mesmo ambiente tecnológico e que sejam cedidos por um único licitante.



FOLHA:	04
PROC:	1382/23
RUBRICA:	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

4.2. Caracterização comum operacional dos sistemas:

- 4.2.1. Será um sistema multiusuário, com controle de execução de atividades básicas integradas *on-line*, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas;
- 4.2.2. Permitir que os relatórios e formulários possam ser impressos em impressoras de tecnologia laser e/ou matricial, com/sem a necessidade de formulários pré-impressos;
- 4.2.3. Permitir que somente usuários autorizados possam executar tarefas, especificando o nível de acesso para cada usuário ou grupo de usuário;
- 4.2.4. Permitir que as principais operações efetuadas nos dados sejam logadas (deve-se registrar o histórico), de forma possibilitar auditorias futuras;
- 4.2.5. Não limitar o número de usuários que acessam cada módulo dos sistemas; gerenciador de banco de dados único, preferencialmente, do tipo *opensource* ou *freeware*;
- 4.2.6. Se o licitante optar por soluções que representem custos e investimentos para o banco de dados ou para o sistema operacional da rede, a Administração aceitará desde que todos os custos para o banco de dados, implantação no servidor e nas estações de trabalho e de qualquer tipo de licenciamento sejam arcados totalmente pela Contratada, em nome da Prefeitura;
- 4.2.7. Permitir a visualização dos relatórios na tela, assim como gravação opcional em arquivos e saídas para periféricos (CD, hd, etc.) e seleção de impressora da rede (laser e/ou matricial);
- 4.2.8. Assegurar que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral; assegurar que a integração de dados de cada módulo dos sistemas, permitindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: módulos, funções, sistemas;
- 4.2.9. Exibir mensagens de advertências ou mensagens de aviso de erro, informando ao usuário um determinado risco ao executar determinadas funções e/ou operações e solicitando confirmação;
- 4.2.10. Possuir rotinas seguras de *backup*, total ou incremental, e *restore* para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados;
- 4.2.11. Possuir integração total entre os módulos e/ou funções;
- 4.2.12. Possuir teste de consistência dos dados de entrada (validade de datas, CPF, CNPJ, campos numéricos, saldos, lançamentos em duplicata), minimizando as possibilidades de erros cometidas pelos usuários;



FOLHA:	05
PROC.:	2382/15
RUBRICA:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

4.2.13. Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação a Prefeitura Municipal de Caxias – Estado de Maranhão, e seu brasão;

4.2.14. Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão e de atualizações, sem a interferência de técnico de manutenção;

4.2.15. Sistemas aplicativos construídos com interface gráfica nativa, com suporte para utilização de *mouse*;

4.2.16. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

4.2.17. Os sistemas deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema;

4.2.18. Justificativa da opção pela *interface* gráfica:

Sempre que se escreve um programa de computador é estabelecida uma comunicação com o usuário do programa. Essa comunicação pode se dar na forma de telas, sons, mensagens ou relatórios impressos ou na tela do computador.

A maneira como se tratam as ferramentas de comunicação de um programa determina a sua qualidade.

Pode-se utilizar todos os novos recursos de tecnologia de ponta no projeto interno do programa, mas, se este for difícil de utilizar, essa maravilhosa tecnologia será inútil. Não há nada mais importante em um programa do que a boa comunicação entre ele e o usuário.

A Interface

Provavelmente todos ouvimos o termo *interface*, que tem sua origem na linguagem de computadores.

Uma *interface de software* é o único meio pelo qual um programa pode se comunicar com o usuário. O programa utiliza a *interface* para dizer ao usuário que tipo de entrada é necessário, a maneira como o programa aceita a entrada e a forma como exibe os resultados ou qualquer cálculo ou manipulação de dados que tenha realizado.

Uma *interface*, em termos de informática, é um *tradutor* entre a visão que o computador tem dos seus dados e a visão das pessoas em relação a esses mesmos dados. Além de exibir informações para o usuário, um programa de computador deve também tornar fácil à manipulação das informações que ele armazena e exibe. É nesse ponto que telas e janelas bem elaboradas realmente são importantes.

Projeto Amigável



FOLHA:	06
PROC.:	2382/13
RUBRICA:	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

O termo *amigável* é de longe o de uso mais abusivo na indústria de informática. Eis algumas diretrizes sobre o que é e como deve ser um programa de computador:

1. intuitivo: você deve ser capaz de examinar a tela de um programa e dar um palpite preciso sobre o que o programa faz e como é utilizado.
2. adesão a padrões: seu programa deve parecer e funcionar como outros programas. Os padrões dizem a você como uma tela deve ser e como os usuários devem interagir com as telas.

Interfaces baseadas em Caracteres e Interfaces Gráficas

As *interfaces* baseadas em caracteres são, em geral, mais rápidas que as *interfaces* gráficas.

Por estarem armazenados em uma memória de leitura exclusiva (ROM) do computador, os caracteres estão mais prontamente acessíveis do que os gráficos.

As *interfaces* gráficas com o usuário são as mais elegantes e intuitivas, pois seguem um padrão da indústria mundial de *software*, surgido com a expansão do Windows e seus aplicativos, que mantêm um padrão normatizador, levando-se, também, em conta, a tecnologia dos novos processadores que aumentaram a capacidade de processamento de forma espantosa.

Muitos acreditam que a *interface* gráfica é somente o uso do *mouse*. Isto porque vemos o *mouse* com a mesma naturalidade que vemos o clipe de papel ou o parafuso. Uma *interface* gráfica amigável com o usuário envolve vários elementos para atingir tal objetivo: além do *mouse*, janelas, ícones, menus, caixas de diálogos, etc.

A *interface* gráfica permite alterar o tamanho das janelas das aplicações, maximizando-as ou minimizando-as.

Os menus nada mais são do que uma lista de opções e comandos disponíveis em uma aplicação, que podem ser acionados com o *mouse*, teclas de setas de direção ou teclas aceleradoras. Os menus são dispostos em barras, geralmente com menus suspensos, disponíveis para cada opção. Quando os menus suspensos exigem um nível subsequente de opções há o recurso de criação de menus em cascata (*pull-down*) e em vários níveis. Tal recurso encontra-se em qualquer ponto da janela.

Os novos elementos de *interface* gráfica, a multitarefa, a saída gráfica, decorrentes da expansão do Windows tornaram esse método de programação o padrão da atualidade. Assim, diversas aplicações podem ser executadas ao mesmo tempo (*real time*), uma aplicação pode possuir mais de uma janela ativa, além do ganho em produtividade, tornando obsoleta a *interface* baseada em caracteres. Nos tempos atuais seria



FOLHA:	07
PROJ.:	1382/13
SUBPROJ.:	8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

comparar a escrita com caneta tinteiro com as esferográficas de hoje. Permanece o funcionamento, mas não a praticidade. Ainda, a manutenção de programas gráficos também ganha em produtividade com ferramentas que aceleram o tempo de manutenções corretivas e adaptivas, pois existe substancial economia de escrita de linhas de códigos para o programador. Isto representa assistência mais rápida na manutenção e economia de horas/técnicas, quando necessárias.

5. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os serviços serão executados na forma de execução indireta, através de contrato de licença de uso de sistemas de gestão pública e dos serviços constantes no objeto desta licitação, obedecendo às seguintes etapas de trabalho:

1ª etapa – Conversão e conferência da base de dados para o novo sistema:

- a) conversão dos dados existentes para a base de dados do novo sistema – base de dados única e um só gerenciador de bancos de dados - seguida de conferência e consistência dos dados;
- b) desenvolvimento da metodologia para a complementação da base de dados única com novos elementos, constantes de documentos impressos, a serem inseridos pelos usuários dos sistemas;
- c) capacitação técnica dos usuários para assimilar, de forma correta, o novo modelo a ser implantado e a metodologia desenvolvida;

2ª etapa – Instalação dos Sistemas de Gestão Pública:

- a) instalação e configuração das versões *Server* dos sistemas no servidor; instalação e configuração das versões *Cliente* dos sistemas nas estações de trabalho;
- b) instalação e configuração do ambiente de trabalho da Prefeitura, quanto aos sistemas de gestão pública;

3ª etapa – Treinamento dos usuários no uso do *software*:

- a) os treinamentos deverão ser reconhecidos como oficiais e apresentar como resultado prático dos conhecimentos adquiridos pelos usuários, a correta utilização dos sistemas para entrada de dados, consulta, processamento e emissão de relatórios;

4ª etapa – Operacionalização dos sistemas de gestão pública:

- a) processamento dos novos dados implantados; testes de validação dos sistemas implantados;
- b) operacionalização dos procedimentos dos sistemas;
- c) utilização dos sistemas para atender as rotinas e procedimentos de dados da Prefeitura;



PROCESSO:	08
DATA:	23/02/25
RUBRICA:	②

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

5ª etapa – Manutenção dos sistemas de gestão pública:

- a) manutenção dos dados implantados; operacionalização dos procedimentos dos sistemas;
- b) atualização dos dados implantados.

5.2. A enumeração das etapas acima não indica que as mesmas serão feitas de forma sucessiva. Apenas representam uma forma didática de enunciar cada uma delas. Assim, os diversos procedimentos, sempre que possível, deverão ser realizados concomitantemente.

6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS:

6.1. SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Características gerais:

Compatibilidade com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

Funcionamento em rede sob o sistema operacional Windows, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;

Controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;

Atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

Rotinas de *backup* e *restore* claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;

Visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive, disquete ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;

Integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;

- O Sistema de Contabilidade Pública, em linguagem para Windows, deve atender as normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constituir em útil e prático instrumento de gestão da administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:
- Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;



FOLHA:	09
PROCC:	2382/23
RUBRICA:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

- Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;
- Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;
- Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos);
- Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;
- Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;
- Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);
- Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;
- Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;
- Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;
- Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;
- Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;
- Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;
- Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decencial, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;
- Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;
- Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;



FOLHA:	10
PROC.:	1382/23
RUBRICA:	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

- Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;
- Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;
- Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;
- Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;
- Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;
- Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;
- Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;
- Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;
- Elaborar automaticamente o Diário e o Razão; Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil; Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor;

6.2. SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO E RH)

Características gerais:

O sistema de integrado de pessoal em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

- O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos.
- Deverá possuir senha de acesso criptografada.
- Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado.
- As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout



FOLHA:	11
PROC.:	2382/23
RUBRICA:	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

personalizado:

- A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc.;
- O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;
- A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;
- Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;
- Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;
- Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;
- Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;
- Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;
- Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;
- Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;
- O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;
- Cálculo de licença-prêmio;
- Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;
- Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do



FOLHA:	12
PROC.:	2382/23
RUBRICA:	①

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;

- Rescisão normal e complementar;
- Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;
- Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;
- Relação da previdência, IRRF e FGTS;
- Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;
- Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;
- Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;
- Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;
- Emissão de etiquetas personalizadas;
- Gerador de relatórios;
- Informe de rendimentos;
- Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;
- Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;
- Cálculo e controle de margem consignável;
- Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;
- Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;
- Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;
- Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF;

6.3. SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE (MÓDULO FARMÁCIA)

Características gerais:

O SIS tem por finalidade controlar todo o atendimento ambulatorial de unidades e postos de saúde. Atende todas as normas e exigências do SUS, de acordo com a NOB-96 e as portarias que regulamentaram a tabela



FOLHA:	13
PROC.:	2382/23
RUBRICA:	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

de procedimentos e suas definições, bem como as separações entre os procedimentos PAB e FAE. O controle pode ser feito através de várias UPS (unidades prestadora de serviço) interligadas a uma central. A integração com o CADSUS (Cartão Único de Saúde) permite que sejam importados todos os pacientes cadastrados no sistema do DATASUS.

O Módulo Farmácia permite um controle eficiente de toda a movimentação de estoque de medicamentos das unidades de saúde. Possibilita um controle dos medicamentos por lotes e vencimentos e também controla o estoque mínimo. Controla ainda a saída de medicamentos por paciente, mantendo um histórico de toda medicação retirada.

- **CADASTRO DE PACIENTES:** Ficha completa do paciente, com informações pessoais, dados e características do domicílio, documentação, cadastro da família e programas sociais. Permite controle de pacientes ativos e inativos e cadastro único quando trabalhando com várias unidades de saúde interligados através de uma central.
- **PRONTUÁRIO DO PACIENTE:** O prontuário do paciente constitui-se de um histórico completo de todos os atendimentos por qualquer unidade de saúde cadastrada no sistema contendo ainda informações sobre procedimentos, receitas, exames e seus resultados, vacinas e doenças diagnosticadas.
- **F.A. (FICHA DE ATENDIMENTO):** A emissão simplificada da F.A. torna o processo de atendimento ao paciente rápido e eficaz. O layout da F.A. é personalizável e possibilita a impressão do histórico de atendimento, contendo os 3 últimos atendimentos, para acompanhamento médico.
- **CADASTRO DE PRODUTOS:** Permite o controle de todos os exames solicitados e realizados pelo laboratório. Impressão de planilha de trabalho e resultado de todos os exames. Possibilita a configuração do layout de qualquer exame. Cadastro de valores de referência por sexo e idade. Montagem de fórmulas de cálculo para exames com resultado automáticos. Totalmente integrado com o faturamento.
- **REQUISIÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA:** Permite total controle sobre a movimentação do estoque, contendo informações referentes a fornecedores, pacientes e lotes, tornando possível a emissão de balancetes.

6.4. SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO

Características gerais:

- Permitir o controle dos bens patrimoniais;



FOLHA:	14
PROC.:	1382/23
RUBRICA:	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

- Permite o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública
- Possuir rotinas de reavaliação, depreciação, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;
- Emitir e registrar o Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;
- Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
- Permitir o registro pelo responsável da conformidade ao inventário;
- Emissão do relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;
- Emitir relatório, mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual;
- Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);
- Fornecimento de dados para contabilização da liquidação da despesa, destinação, depreciação e reavaliação de bens;
- Integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira para contabilização automática da liquidação de despesas, da destinação, da depreciação e da reavaliação de bens;
- Permite a impressão de etiquetas de controle patrimonial em código de barras para leitura ótica.
- Relações de Localizações, Classificações, Fornecedores, Itens, Itens Incluídos, Itens e Baixados,
- Itens Transferidos, Itens Reavaliados, Histórico dos Itens, Tombamento;
- Controlar entradas, saídas e movimentação dos bens;
- Cadastro de bens móveis e imóveis atualizado;
- Permitir reavaliação, transferência e baixa de itens; incorporação e desincorporado do bem;
- Manter cadastros de itens, classificações, fornecedores, localizações;
- Permitir consultas de localizações, classificações, fornecedores, itens por Código,
- Nome, Localização, Classificação e Movimentações
- Permitir a geração dos seguintes relatórios:
- Emitir Termos de Responsabilidade;



FOLHA:	15
PROC.:	2382/15
RUBRICA:	Q

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

- Emitir Inventário e Resumo Global.
- Emitir relatório de bens por contas, geral e resumido, por períodos.

6.5. SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO

Características gerais:

O Sistema de Controle Interno Municipal-SCIM é um programa de apoio destinado a produzir os relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação da Controladoria Municipal. O SCIM, juntamente com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas podem auxiliar a respectiva Câmara Municipal na fiscalização do cumprimento das normas legais, especialmente as da Lei Complementar nº 101/00, a LRF.

A utilização plena do Sistema de Controle Interno Municipal-SCIM com as adaptações necessárias e a manutenção constante, constitui em peça fundamental para a realização de gestões responsáveis e transparentes.

O sistema é dividido em cinco opções, contendo três módulos básicos e distintos que permitem:

- a realização de levantamentos do funcionamento dos diversos setores da administração;
- o levantamento de dados estatísticos da situação econômico financeira desde a arrecadação municipal até a elaboração dos balanços
- a avaliação e auditoria dos demonstrativos de execução contábil e balanços;
- a avaliação dos programas de planejamento e sua execução.

As principais opções do SCIM são:

- Parâmetros: cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema;
- Cadastros: manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação;
- Avaliação: manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios;
- Auditoria: manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios;
- Dados: levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa.

O SCIM é totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à:

- Usuários: livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis;



FOLHA:	36
PROCO:	2382/23
RUBRICA:	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

- Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades;
- Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades.
- Níveis: cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, permitindo gerar relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só de irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.

6.6. SISTEMA INTEGRADO DE PUBLICAÇÃO / HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER ÀS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009. (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)

Características gerais:

Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência).

Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na pagina da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011.

O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício.

Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A instalação/implantação dos sistemas ocorrerão após a Ordem de Serviço – OS expedida pelo setor competente;
- Encaminhar ao setor competente a documentação de regularidade e fiscal em tempo hábil para análise e possíveis correção;



FOLHA:	17
PROG.:	2382/15
RUBRICA:	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

- Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- Orientar o Contratante quanto ao melhor uso dos sistemas e equipamento;
- Manter técnicos habilitados em serviço;
- Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Executar os serviços conforme o estabelecimento no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. Demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- Apresentar sugestões que viabilizem a melhoria, expansão ou adequação do sistema e seus componentes, devendo o acatamento ser de responsabilidade da Contratante;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir o objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- apresentação relação dos empregados que prestarão serviço nas dependências da Contratante, mantendo-a atualizada, bem como indicar os nomes, endereços, números de telefones do(s) técnico(s) pelo atendimento;
- Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.



18
PRCC.: 2382/13
RUBRICA: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo;
- Designar representante para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;
- Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- O pagamento será realizado aos sistemas em efetiva execução, conforme ato definitivo do responsável pela fiscalização do contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo, em 20 (vinte) dias úteis após a certificação da execução dos serviços, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO

- A execução dos serviços será acompanhada pelo setor de patrimônio dos respectivos órgãos vinculado a Prefeitura Municipal de Caxias, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a Nota/Fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;
- O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Projeto Básico e Rotina de Execução, Orçamentos, Cronogramas, Correspondências e Relatórios de Serviços;
- Obter da Contrata a garantia explícita dos serviços executados, assim como das peças substituídas de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- Esclarecer das dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às transferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;



FOLHA:	19
PROC.:	2382/23
RUBRICA:	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

- Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto contrato;
- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
- Exercer rigoroso controle sobre a periodicidade de execução dos serviços, aprovado os eventuais ajustes que ocorrem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, bem como atestar e encaminhar par pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do Contrato;
- Solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada de embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços;
- A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;
- A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

10 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovada pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pelo Contratante e ao instrumento contratual;
- O recebimento dos serviços será baseado em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação dos serviços efetivamente executados;
- A discriminação dos serviços considerados no recebimento deverá respeitar rigorosamente o estipulado neste Termo, ao Contrato e aos critérios de pagamento;



FOLHA:	20
PROC:	2382/23
RUBRICA:	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

- O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base no recebimento dos serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato;
- O recebimento dos serviços executados pela Contratada será efetivado mediante uma inspeção realizada pela Fiscalização mediante a entrega do relatório de execução dos serviços previsto neste Termo de Referência;
- Nesta inspeção, a fiscalização deverá indicar as eventuais correções e complementações, caso existam, consideradas necessárias ao recebimento dos serviços.

11. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

11.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

11.2. O prazo máximo de início para execução do serviço será de até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

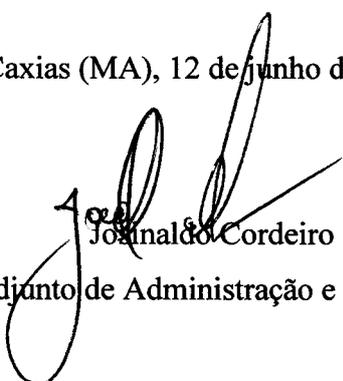
12 - FONTE DE RECURSOS

- Recursos próprios.

13 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- Secretaria-Adjunta de Administração e Recursos Humanos.

Caxias (MA), 12 de junho de 2023.

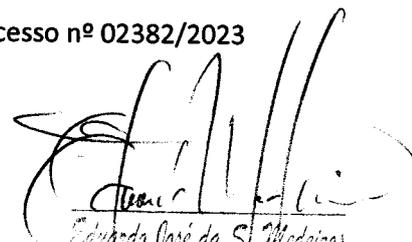

Joinaldo Cordeiro

Secretário-Adjunto de Administração e Recursos Humanos

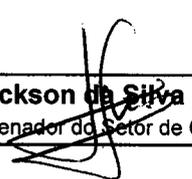
21
2382/23
8

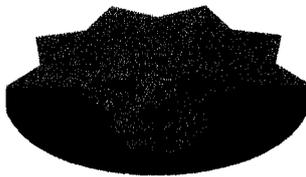
Processo nº 02382/2023

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 15/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		ESTIMATIVA		Processo	
		<input type="checkbox"/> Compra de Material <input checked="" type="checkbox"/> Serviço		2382/2023	
				Data/Período	
				16/06/2023	
ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE					
Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos					
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR-UNT.	TOTAL
1	Sistema Integrado de Contabilidade Pública.	Mês	12	7.500,00	90.000,00
2	Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH)	Mês	12	5.466,66	65.599,92
3	Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia).	Mês	12	5.083,33	60.999,96
4	Sistema de Integrado de Patrimônio.	Mês	12	3.000,00	36.000,00
5	Sistema Integrado de Controle Interno	Mês	12	2.933,33	35.199,96
6	Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de Dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da	Mês	12	4.083,33	48.999,96
TOTAL					336.799,80
Os serviços acima estimados destinam-se a atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos					
Caxias-MA, 16 de Junho de 2023					
 Jackson da Silva Vale Coordenador do Setor de Compras					



ADTR



Rua Coelho de Resende nº 929, Sala 05, Centro-Sul, Teresina Piauí
Telefone: (86) 2106-6330
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – INSC. EST. 19.469.128-4

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caxias - MA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA;

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul

TELEFONE: (86) 2106-6330

2 - TABELA DE PREÇO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD (MÊS)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública	12	R\$ 7.000,00	R\$ 29.400,00
02	Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH)	12	R\$ 5.000,00	R\$ 13.920,00
03	Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia)	12	R\$ 4.500,00	R\$ 13.920,00
04	Sistema Integrado de Patrimônio	12	R\$ 2.500,00	R\$ 13.440,00
05	Sistema Integrado de Controle Interno	12	R\$ 2.500,00	R\$ 33.960,00
06	Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência)	12	R\$ 3.500,00	R\$ 24.000,00

TOTAL MENSAL: R\$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

TOTAL GLOBAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Validade da cotação de 60 (Sessenta) dias.

TERESINA (PI), 16 de junho de 2023.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
CNPJ. 09.295.258/0001-37
INSC. EST. 19.469.128-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

04/07/2023

Assinatura

Antonio Rego Neto

Assistente - Central de Preços

Mat. 19673

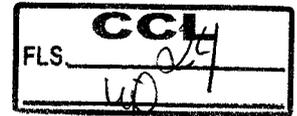


Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: lmsantosconsultoria@yahoo.com

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2



À Prefeitura Municipal de Caxias - MA

PROPOSTA DE PREÇO

Conforme nosso contato, estamos enviando nossa proposta de preços para a prestação de **Locação de Softwares**.

Das Atividades: serão desenvolvidas conforme o quadro exposto que segue abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
02	Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH)	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
03	Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia)	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04	Sistema Integrado de Patrimônio	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
05	Sistema Integrado de Controle Interno	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
06	Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência)	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

VALOR GLOBAL	R\$ 334.200,00 (TREZENTOS E TRINTAE QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
---------------------	---

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias após emissão.

Certo da vossa compreensão de que esta parceria irá conferir benefícios e vantagens à Gestão Municipal, contamos com a aprovação desta proposta.

São Luís - MA em, 16 de junho de 2023

LM Consultoria

L. M. SANTOS CASTRO

CNPJ: 12.243.468/0001-96

L. M. Santos Castro

C.N.P.J.: 12.243.468/0001-96

I. E.: 12.336.962-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

04/07/2023

Assinatura

Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 19673

Endereço: Quadra 35; Casa 18/A Sacy, Teresina – PI
CNPJ: 04.680.871/0001-09

COTAÇÃO DE PREÇO

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS- MA

- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de softwares de Gestão Pública, para atender as demandas do município.

- PLANILHA DE PREÇOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD (MÊS)	R\$ VALOR (UNIT)	R\$ VALOR (GLOBAL)
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO E RH)	12	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
03	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE (MÓDULO FARMÁCIA)	12	R\$ 5.750,00	R\$ 69.000,00
04	SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
05	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO	12	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00
06	SISTEMA INTEGRADO DE PUBLICAÇÃO / HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER ÀS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009. (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)	12	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL DESSA PROPOSTA

R\$ 376.200,00

(Trezentos e setenta e sei mil e duzentos reais)

- **PRAZO DE VALIDADE:** 60(Sessenta) Dias.

TERESINA(PI) EM, 16 DE JUNHO DE 2023.

INFORGENESIS SOLUÇÃO
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 04.680.871/0001-09

INFORGENESIS SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA
ROBERT DE SOUSA VELOSO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

04/06/2023

Assinatura

Antonio Rego Neto

Assistente - Central de Processos

MAR 19673

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Finanças.

NºProcesso: 2382/2023
Data: 15/06/2023

Encaminho o Processo Administrativo para Dotação Orçamentária e Autorização da Despesa.

Caxias (MA), 04 de Julho de 2023.



Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



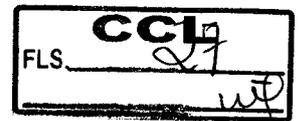
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2023



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 2382 / 23.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 SEC MUN DE FINANÇAS, PLANEJ E
ADMINISTRACAO

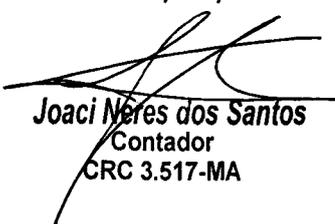
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.0006.2010.0000 3.3.90.40.00

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa

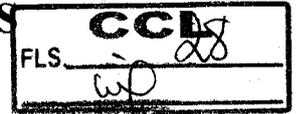
Saldo R\$: 422.020,00

Caxias-MA, 04/07/2023


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02382/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

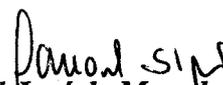
Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, bem como da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 04/07/2023


Manoel José de Macêdo Simão
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Administração

Processo n. 02382/2023

À
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 04/07/2023


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC/3.517-MA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5488/2022 Caxias - MA, 13/05/2022



EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2º A área de que trata o art. 1º destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4º A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

NOME	FUNÇÃO
ALMIR LIMA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

NOME	FUNÇÃO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	PRESIDENTE
ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO
JOVAN BALBI CUNHA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código Identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021

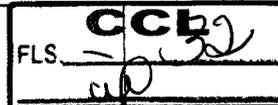
PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM
 Chefe de Gabinete

O'THON LUIZ MACHADO MARANHÃO
 Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
 Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
 Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
 Secretária Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
 Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
 Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
 Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
 Secretária Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e
 Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
 Secretária Municipal de Políticas Públicas Para
 Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
 Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
 Secretária Municipal de Assistência e
 Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
 MACÊDO**
 Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA
 Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
 administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
 Secretário Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
 MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
 Lira fiável do meigo cantor,
 Tua luz outra estrela não vence,
 Nem a lira mais cheia de amor.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
 Que te miras nas águas do rio,
 De onde as ninfas sutis, invejosas,
 Vêm beijar-te o perfil erradio.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
 E na paz confiada descansas,
 Mas não temes o fragor de batalhas,
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
 Bentos seios do albor da camélia,
 Que nós somos unidos e bravos.
 Filhos gracos da nova cornélia.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
 Da princesa do adusto sertão,
 Cuja fama e valor se derramam,
 Pelas terras do audaz Maranhão.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)



CCB
ELS
33

MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

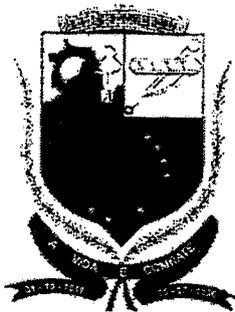
Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
CAXIAS:060828200
.00156
Dados: 2022.05.13
18:44:01 -03'00'



A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





CAXIAS

CCB 34
FLS. 02

Diário Oficial do Município - Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5166 - CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

Edição de Hoje: 04 páginas

DECRETO Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Presidente e Membros da Comissão Central de Licitação para atuarem em licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, com as funções que seguem:

- I. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
- PRESIDENTE
- II. ALMIR LIMA DA SILVA - MEMBRO
- II. JOVAN BALBY CUNHA - MEMBRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e compõem Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, para atuarem como Pregoeiros em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ALAN BUENO E SILVA
- II. FRANCISCO VAZ DA SILVA
- III. JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS
- IV. LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES

Art. 2º. Designar, para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
- II. CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
- III. LÚCIO DANIEL GOMES ALMEIDA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLO GIA
FRANCISCO DE SOUSA SENA	Coordenador de Recursos Humanos	AS - 4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

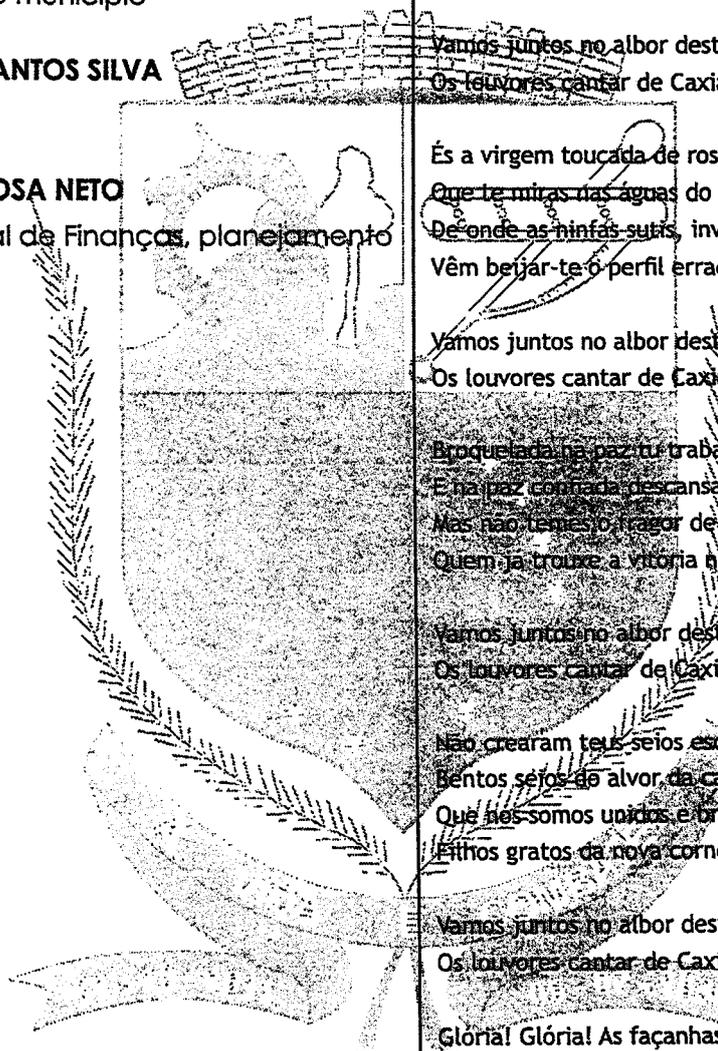
Procurador geral do município

ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral

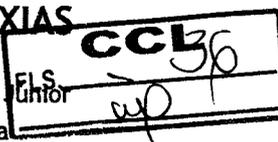
TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração

**HINO DE CAXIAS**

Letra: Teodoro Ribeiro

Música: Elpidio Ferreira



Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o rigor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nos somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

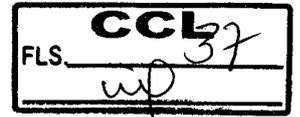
**CAXIAS**

Diário Oficial do Município - Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIASSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICAPraça do Pantheon, 600 - Centro - CEP: 65.600-000 - Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Data: 2021.01.19
23:28:37-03'00'



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 02382/2023.**
- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR

- R\$ 336.799,80 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

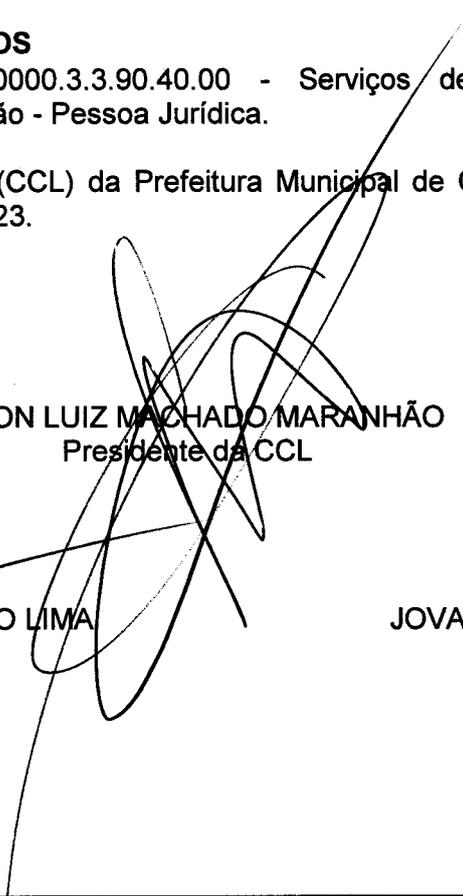
DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observar / Justificativas de interesse público: a contratação do serviço de sistema informatizado se justifica em face da administração municipal não dispor deste recurso tecnológico para atender as diversas necessidades das secretarias municipais, e proporcionará a esta Administração Pública, exercer suas atividades com maior agilidade e eficiência.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- 02.04.04.122.0006.2010.0000.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 04 de julho de 2023.


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da CCL


ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
Membro


JOVAN BALBY CUNHA
Membro

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02382/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__ de ____ de 2023. __h: __min (____).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	FUNDEB
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
<p>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	___H:___M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	___H:___M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	___H:___M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	___H:___M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	___H:___M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de

Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.04.04.122.0006.2010.0000.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

■ O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ■

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no "■" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou serviços e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.1.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.1.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento;

- d) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002.

9.1.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício, deverão apresentar, devidamente registrado na junta comercial, cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura e termos de abertura e encerramento;

9.1.2.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.1.2.4. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;

9.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.2.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.2.1.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.2.1.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.2.1.3. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não manter a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUÍDA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

CAXIAS-MA, EM ____ DE _____ DE 2023.

PREGOEIRO MUNICIPAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação do serviço de sistema informatizado se justifica em face da administração municipal não dispor deste recurso tecnológico para atender as diversas necessidades das secretarias municipais. Considerando ainda a necessidade de cumprimento da legislação vigente e das metas estabelecidas, fato que tem exigido cada vez mais, deste município, controle da arrecadação, dos gastos públicos e transparência da gestão; neste contexto é primordial de termos sistemas que possibilite o agregado de informações e produzir um produto que sejam de auto atendimento para os gestores e aos cidadãos.

2.2. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para avançar na melhoria do desempenho da Gestão Governamental no Município, para adequação da Administração Municipal às atuais exigências impostas, especialmente quanto ao planejamento, à transparência, que responda com rapidez aos novos requisitos de uma gestão voltada para resultados;

2.3. Ademais, é necessário mencionar que os serviços acessórios e complementares ora pleiteados são indispensáveis à Prefeitura Municipal em face da inexistência, no quadro de pessoal, de cargo efetivo que possa se dedicar, sem prejudicar o desempenho de ações finalísticas, ao exercício das atividades meio descritas neste Termo de Referência. As atribuições previstas para esses postos de trabalho também não encontram previsão no conjunto de cargos integrantes do plano de cargos da Prefeitura Municipal, otimizando o desempenho funcional e o melhor direcionamento do quadro efetivo para o desempenho da área fim;

2.4. Decorre da necessidade de dotar a máquina pública, através da atuação de terceiros, de um pool de prestação de serviços fora de sua área de atuação, mas que garantam que as ações públicas apresentem resultados mais concretos para a sociedade de Caxias-MA, permitindo que a Prefeitura Municipal detenha maior capacidade de movimentação e funcionamento, coibindo e evitando desvios de função dos servidores públicos;

2.4. Quanto ao mérito administrativo que justifica e motiva este procedimento, salientamos que o licenciamento dos softwares necessários para o agenciamento público, são de suma necessidade para este Município, a fim de que prováveis erros durante as sessões, sejam evitados visando melhorar o andamento das atividades desta Prefeitura;

2.5. Logo, a política de gestão municipal deve ir ao encontro da modernização e melhoramento dos seus processos o que no mundo atual exigem a completa informatização dos métodos de trabalho. Assim, a implantação de sistemas informatizados de gestão pública no município de Caxias-MA, tem como objetivo a modernização e o fortalecimento institucional nas áreas administrativa, fiscal e financeira.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD (MÊS)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública	12		
02	Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH)	12		
03	Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia)	12		
04	Sistema Integrado de Patrimônio	12		
05	Sistema Integrado de Controle Interno	12		
06	Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência)	12		

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS

4.1. Os sistemas licenciados podem ser compostos por módulos desde que atenda aos requisitos de funcionalidade, padronização de telas e teclas de funções, integração entre os módulos e utilização de banco de dados único e livre para os Sistemas, exceto para os sistemas via Web (atendimento ao Contribuinte e Portal da Transparência) que utilizaram ferramentas apropriadas ao ambiente, obrigatoriamente tipo *opensource* ou *freeware*, que estejam no mesmo ambiente tecnológico e que sejam cedidos por um único licitante.

4.2. Caracterização comum operacional dos sistemas:

4.2.1. Será um sistema multiusuário, com controle de execução de atividades básicas integradas *on-line*, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas;

4.2.2. Permitir que os relatórios e formulários possam ser impressos em impressoras de tecnologia laser e/ou matricial, com/sem a necessidade de formulários pré-impressos;

-
- 4.2.3. Permitir que somente usuários autorizados possam executar tarefas, especificando o nível de acesso para cada usuário ou grupo de usuário;
- 4.2.4. Permitir que as principais operações efetuadas nos dados sejam logadas (deve-se registrar o histórico), de forma possibilitar auditorias futuras;
- 4.2.5. Não limitar o número de usuários que acessam cada módulo dos sistemas; gerenciador de banco de dados único, preferencialmente, do tipo *opensource* ou *freeware*;
- 4.2.6. Se o licitante optar por soluções que representem custos e investimentos para o banco de dados ou para o sistema operacional da rede, a Administração aceitará desde que todos os custos para o banco de dados, implantação no servidor e nas estações de trabalho e de qualquer tipo de licenciamento sejam arcados totalmente pela Contratada, em nome da Prefeitura;
- 4.2.7. Permitir a visualização dos relatórios na tela, assim como gravação opcional em arquivos e saídas para periféricos (CD, hd, etc.) e seleção de impressora da rede (laser e/ou matricial);
- 4.2.8. Assegurar que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral; assegurar que a integração de dados de cada módulo dos sistemas, permitindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: módulos, funções, sistemas;
- 4.2.9. Exibir mensagens de advertências ou mensagens de aviso de erro, informando ao usuário um determinado risco ao executar determinadas funções e/ou operações e solicitando confirmação;
- 4.2.10. Possuir rotinas seguras de *backup*, total ou incremental, e *restore* para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados;
- 4.2.11. Possuir integração total entre os módulos e/ou funções;
- 4.2.12. Possuir teste de consistência dos dados de entrada (validade de datas, CPF, CNPJ, campos numéricos, saldos, lançamentos em duplicata), minimizando as possibilidades de erros cometidas pelos usuários;
- 4.2.13. Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação a Prefeitura Municipal de Caxias – Estado de Maranhão, e seu brasão;
- 4.2.14. Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão e de atualizações, sem a interferência de técnico de manutenção;
- 4.2.15. Sistemas aplicativos construídos com interface gráfica nativa, com suporte para utilização de *mouse*;
- 4.2.16. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- 4.2.17. Os sistemas deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema;
- 4.2.18. Justificativa da opção pela *interface* gráfica:
-

Sempre que se escreve um programa de computador é estabelecida uma comunicação com o usuário do programa. Essa comunicação pode se dar na forma de telas, sons, mensagens ou relatórios impressos ou na tela do computador.

A maneira como se tratam as ferramentas de comunicação de um programa determina a sua qualidade. Pode-se utilizar todos os novos recursos de tecnologia de ponta no projeto interno do programa, mas, se este for difícil de utilizar, essa maravilhosa tecnologia será inútil. Não há nada mais importante em um programa do que a boa comunicação entre ele e o usuário.

A Interface

Provavelmente todos ouvimos o termo *interface*, que tem sua origem na linguagem de computadores.

Uma *interface de software* é o único meio pelo qual um programa pode se comunicar com o usuário. O programa utiliza a *interface* para dizer ao usuário que tipo de entrada é necessário, a maneira como o programa aceita a entrada e a forma como exibe os resultados ou qualquer cálculo ou manipulação de dados que tenha realizado.

Uma *interface*, em termos de informática, é um *tradutor* entre a visão que o computador tem dos seus dados e a visão das pessoas em relação a esses mesmos dados. Além de exibir informações para o usuário, um programa de computador deve também tornar fácil à manipulação das informações que ele armazena e exibe. É nesse ponto que telas e janelas bem elaboradas realmente são importantes.

Projeto Amigável

O termo *amigável* é de longe o de uso mais abusivo na indústria de informática. Eis algumas diretrizes sobre o que é e como deve ser um programa de computador:

1. intuitivo: você deve ser capaz de examinar a tela de um programa e dar um palpite preciso sobre o que o programa faz e como é utilizado.
2. adesão a padrões: seu programa deve parecer e funcionar como outros programas. Os padrões dizem a você como uma tela deve ser e como os usuários devem interagir com as telas.

Interfaces baseadas em Caracteres e Interfaces Gráficas

As *interfaces* baseadas em caracteres são, em geral, mais rápidas que as *interfaces* gráficas.

Por estarem armazenados em uma memória de leitura exclusiva (ROM) do computador, os caracteres estão mais prontamente acessíveis do que os gráficos.

As *interfaces* gráficas com o usuário são as mais elegantes e intuitivas, pois seguem um padrão da indústria mundial de *software*, surgido com a expansão do Windows e seus aplicativos, que mantêm um padrão normatizador, levando-se, também, em conta, a tecnologia dos novos processadores que aumentaram a capacidade de processamento de forma espantosa.

Muitos acreditam que a *interface* gráfica é somente o uso do *mouse*. Isto porque vemos o *mouse* com a mesma naturalidade que vemos o clipe de papel ou o parafuso. Uma *interface* gráfica amigável com o usuário envolve vários elementos para atingir tal objetivo: além do *mouse*, janelas, ícones, menus, caixas de diálogos, etc.

A *interface* gráfica permite alterar o tamanho das janelas das aplicações, maximizando-as ou minimizando-as.

Os menus nada mais são do que uma lista de opções e comandos disponíveis em uma aplicação, que podem ser acionados com o *mouse*, teclas de setas de direção ou teclas aceleradoras. Os menus são dispostos em barras, geralmente com menus suspensos, disponíveis para cada opção. Quando os menus suspensos exigem um nível subsequente de opções há o recurso de criação de menus em cascata (*pull-down*) e em vários níveis. Tal recurso encontra-se em qualquer ponto da janela.

Os novos elementos de *interface* gráfica, a multitarefa, a saída gráfica, decorrentes da expansão do Windows tornaram esse método de programação o padrão da atualidade. Assim, diversas aplicações podem ser executadas ao mesmo tempo (*real time*), uma aplicação pode possuir mais de uma janela ativa, além do ganho em produtividade, tornando obsoleta a *interface* baseada em caracteres. Nos tempos atuais seria comparar a escrita com caneta tinteiro com as esferográficas de hoje. Permanece o funcionamento, mas não a praticidade. Ainda, a manutenção de programas gráficos também ganha em produtividade com ferramentas que aceleram o tempo de manutenções corretivas e adaptivas, pois existe substancial economia de escrita de linhas de códigos para o programador. Isto representa assistência mais rápida na manutenção e economia de horas/técnicas, quando necessárias.

5. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os serviços serão executados na forma de execução indireta, através de contrato de licença de uso de sistemas de gestão pública e dos serviços constantes no objeto desta licitação, obedecendo às seguintes etapas de trabalho:

1ª etapa – Conversão e conferência da base de dados para o novo sistema:

- a) conversão dos dados existentes para a base de dados do novo sistema – base de dados única e um só gerenciador de bancos de dados - seguida de conferência e consistência dos dados;
- b) desenvolvimento da metodologia para a complementação da base de dados única com novos elementos, constantes de documentos impressos, a serem inseridos pelos usuários dos sistemas;
- c) capacitação técnica dos usuários para assimilar, de forma correta, o novo modelo a ser implantado e a metodologia desenvolvida;

2ª etapa – Instalação dos Sistemas de Gestão Pública:

a) instalação e configuração das versões *Server* dos sistemas no servidor; instalação e configuração das versões *Cliente* dos sistemas nas estações de trabalho;

b) instalação e configuração do ambiente de trabalho da Prefeitura, quanto aos sistemas de gestão pública;

3ª etapa – Treinamento dos usuários no uso do *software*:

a) os treinamentos deverão ser reconhecidos como oficiais e apresentar como resultado prático dos conhecimentos adquiridos pelos usuários, a correta utilização dos sistemas para entrada de dados, consulta, processamento e emissão de relatórios;

4ª etapa – Operacionalização dos sistemas de gestão pública:

a) processamento dos novos dados implantados; testes de validação dos sistemas implantados;

b) operacionalização dos procedimentos dos sistemas;

c) utilização dos sistemas para atender as rotinas e procedimentos de dados da Prefeitura;

5ª etapa – Manutenção dos sistemas de gestão pública:

a) manutenção dos dados implantados; operacionalização dos procedimentos dos sistemas;

b) atualização dos dados implantados.

5.2. A enumeração das etapas acima não indica que as mesmas serão feitas de forma sucessiva. Apenas representam uma forma didática de enunciar cada uma delas. Assim, os diversos procedimentos, sempre que possível, deverão ser realizados concomitantemente.

6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS:

6.1. SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Características gerais:

Compatibilidade com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

Funcionamento em rede sob o sistema operacional Windows, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;

Controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;

Atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

Rotinas de *backup* e *restore* claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;

Visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive, disquete ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;

Integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;

- O Sistema de Contabilidade Pública, em linguagem para Windows, deve atender as normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constituir em útil e prático instrumento de gestão da administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:
- Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;
- Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;
- Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;
- Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos);
- Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;
- Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;
- Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);
- Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;
- Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;
- Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;
- Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;
- Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;
- Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;
- Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;
- Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;

- Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;
- Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;
- Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;
- Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;
- Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;
- Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;
- Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;
- Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;
- Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;
- Elaborar automaticamente o Diário e o Razão; Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil; Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor;

6.2. SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO E RH)

Características gerais:

O sistema de integrado de pessoal em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

- O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos.
- Deverá possuir senha de acesso criptografada.
- Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado.
- As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado:

- A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc.;
- O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;
- A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;
- Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;
- Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;
- Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;
- Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;
- Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;
- Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;
- Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;
- O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;
- Cálculo de licença-prêmio;
- Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;
- Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;
- Rescisão normal e complementar;
- Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;
- Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;

- Relação da previdência, IRRF e FGTS;
- Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;
- Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;
- Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;
- Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;
- Emissão de etiquetas personalizadas;
- Gerador de relatórios;
- Informe de rendimentos;
- Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;
- Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;
- Cálculo e controle de margem consignável;
- Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;
- Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;
- Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;
- Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF;

6.3. SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE (MÓDULO FARMÁCIA)

Características gerais:

O SIS tem por finalidade controlar todo o atendimento ambulatorial de unidades e postos de saúde. Atende todas as normas e exigências do SUS, de acordo com a NOB-96 e as portarias que regulamentaram a tabela de procedimentos e suas definições, bem como as separações entre os procedimentos PAB e FAE. O controle pode ser feito através de várias UPS (unidades prestadora de serviço) interligadas a uma central. A integração com o CADSUS (Cartão Único de Saúde) permite que sejam importados todos os pacientes cadastrados no sistema do DATASUS.

O Módulo Farmácia permite um controle eficiente de toda a movimentação de estoque de medicamentos das unidades de saúde. Possibilita um controle dos medicamentos por lotes e vencimentos e também controla o estoque mínimo. Controla ainda a saída de medicamentos por paciente, mantendo um histórico de toda medicação retirada.

- **CADASTRO DE PACIENTES:** Ficha completa do paciente, com informações pessoais, dados e características do domicílio, documentação, cadastro da família e programas sociais. Permite controle de pacientes ativos e inativos e cadastro único quando trabalhando com várias unidades de saúde interligados através de uma central.
- **PRONTUÁRIO DO PACIENTE:** O prontuário do paciente constitui-se de um histórico completo de todos os atendimentos por qualquer unidade de saúde cadastrada no sistema contendo ainda informações sobre procedimentos, receitas, exames e seus resultados, vacinas e doenças diagnosticadas.
- **F.A. (FICHA DE ATENDIMENTO):** A emissão simplificada da F.A. torna o processo de atendimento ao paciente rápido e eficaz. O layout da F.A. é personalizável e possibilita a impressão do histórico de atendimento, contendo os 3 últimos atendimentos, para acompanhamento médico.
- **CADASTRO DE PRODUTOS:** Permite o controle de todos os exames solicitados e realizados pelo laboratório. Impressão de planilha de trabalho e resultado de todos os exames. Possibilita a configuração do layout de qualquer exame. Cadastro de valores de referência por sexo e idade. Montagem de fórmulas de cálculo para exames com resultado automáticos. Totalmente integrado com o faturamento.
- **REQUISIÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA:** Permite total controle sobre a movimentação do estoque, contendo informações referentes a fornecedores, pacientes e lotes, tornando possível a emissão de balancetes.

6.4. SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO

Características gerais:

- Permitir o controle dos bens patrimoniais;
- Permite o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública
- Possuir rotinas de reavaliação, depreciação, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;
- Emitir e registrar o Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;
- Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
- Permitir o registro pelo responsável da conformidade ao inventário;
- Emissão do relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;
- Emitir relatório, mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual;
- Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);

- Fornecimento de dados para contabilização da liquidação da despesa, destinação, depreciação e reavaliação de bens;
- Integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira para contabilização automática da liquidação de despesas, da destinação, da depreciação e da reavaliação de bens;
- Permite a impressão de etiquetas de controle patrimonial em código de barras para leitura ótica.
- Relações de Localizações, Classificações, Fornecedores, Itens, Itens Incluídos, Itens e Baixados,
- Itens Transferidos, Itens Reavaliados, Histórico dos Itens, Tombamento;
- Controlar entradas, saídas e movimentação dos bens;
- Cadastro de bens móveis e imóveis atualizado;
- Permitir reavaliação, transferência e baixa de itens; incorporação e desincorporado do bem;
- Manter cadastros de itens, classificações, fornecedores, localizações;
- Permitir consultas de localizações, classificações, fornecedores, itens por Código,
- Nome, Localização, Classificação e Movimentações
- Permitir a geração dos seguintes relatórios:
- Emitir Termos de Responsabilidade;
- Emitir Inventário e Resumo Global.
- Emitir relatório de bens por contas, geral e resumido, por períodos.

6.5. SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO

Características gerais:

O Sistema de Controle Interno Municipal-SCIM é um programa de apoio destinado a produzir os relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação da Controladoria Municipal. O SCIM, juntamente com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas podem auxiliar a respectiva Câmara Municipal na fiscalização do cumprimento das normas legais, especialmente as da Lei Complementar nº 101/00, a LRF.

A utilização plena do Sistema de Controle Interno Municipal-SCIM com as adaptações necessárias e a manutenção constante, constitui em peça fundamental para a realização de gestões responsáveis e transparentes.

O sistema é dividido em cinco opções, contendo três módulos básicos e distintos que permitem:

- a realização de levantamentos do funcionamento dos diversos setores da administração;
- o levantamento de dados estatísticos da situação econômico financeira desde a arrecadação municipal até a elaboração dos balanços
- a avaliação e auditoria dos demonstrativos de execução contábil e balanços;

- a avaliação dos programas de planejamento e sua execução.

As principais opções do SCIM são:

- Parâmetros: cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema;
- Cadastros: manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação;
- Avaliação: manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios;
- Auditoria: manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios;
- Dados: levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa.

O SCIM é totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à:

- Usuários: livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis;
- Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades;
- Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades.
- Níveis: cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, permitindo gerar relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só de irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.

6.6. SISTEMA INTEGRADO DE PUBLICAÇÃO / HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER ÀS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009. (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)

Características gerais:

Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência).

Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na pagina da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011.

O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício.

Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A instalação/implantação dos sistemas ocorrerão após a Ordem de Serviço – OS expedida pelo setor competente;
- Encaminhar ao setor competente a documentação de regularidade e fiscal em tempo hábil para análise e possíveis correção;
- Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- Orientar o Contratante quanto ao melhor uso dos sistemas e equipamento;
- Manter técnicos habilitados em serviço;
- Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Executar os serviços conforme o estabelecimento no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. Demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- Apresentar sugestões que viabilizem a melhoria, expansão ou adequação do sistema e seus componentes, devendo o acatamento ser de responsabilidade da Contratante;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir o objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- apresentação relação dos empregados que prestarão serviço nas dependências da Contratante, mantendo-a atualizada, bem como indicar os nomes, endereços, números de telefones do(s) técnico(s) pelo atendimento;
- Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo;
- Designar representante para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;
- Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- O pagamento será realizado aos sistemas em efetiva execução, conforme ato definitivo do responsável pela fiscalização do contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo, em 20 (vinte) dias úteis após a certificação da execução dos serviços, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO

- A execução dos serviços será acompanhada pelo setor de patrimônio dos respectivos órgãos vinculado a Prefeitura Municipal de Caxias, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a Nota/Fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;
- O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Projeto Básico e Rotina de Execução, Orçamentos, Cronogramas, Correspondências e Relatórios de Serviços;
- Obter da Contratada a garantia explícita dos serviços executados, assim como das peças substituídas de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- Esclarecer das dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às transferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

- Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto contrato;
- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
- Exercer rigoroso controle sobre a periodicidade de execução dos serviços, aprovado os eventuais ajustes que ocorrem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, bem como atestar e encaminhar par pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do Contrato;
- Solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada de embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços;
- A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;
- A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

10 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovada pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pelo Contratante e ao instrumento contratual;
- O recebimento dos serviços será baseado em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação dos serviços efetivamente executados;
- A discriminação dos serviços considerados no recebimento deverá respeitar rigorosamente o estipulado neste Termo, ao Contrato e aos critérios de pagamento;
- O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base no recebimento dos serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato;

-
- O recebimento dos serviços executados pela Contratada será efetivado mediante uma inspeção realizada pela Fiscalização mediante a entrega do relatório de execução dos serviços previsto neste Termo de Referência;
 - Nesta inspeção, a fiscalização deverá indicar as eventuais correções e complementações, caso existam, consideradas necessárias ao recebimento dos serviços.

11. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

- 11.1** Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;
- 11.2.** O prazo máximo de início para execução do serviço será de até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

12 - FONTE DE RECURSOS

- Recursos próprios.

13 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- Secretaria-Adjunta de Administração e Recursos Humanos.

Josinaldo Cordeiro

Secretário-Adjunto de Administração e Recursos Humanos

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. ____/____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(PAREL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

À

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Nesta

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originada do Processo Administrativo nº 02382/2023, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias,
Estado do Maranhão, em 20 de julho de 2023.



José Hamilton Lima Santos
Pregoeiro

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02382/2023 – SEMFIPA

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou, 20 de julho de 2023, análise da **regularidade da abertura das etapas do processo administrativo de licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico** para a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de Software** na área de **Gestão Pública e Administrativa** de interesse da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração**.

Constam dos autos os seguintes documentos: Memorando n.º 153/2023, datado de 12 de junho de 2023 e assinado pelo **Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos**, o Sr. **Josinaldo Cordeiro**; Termo de Referência; Estimativa de Preços, datada de 16 de junho de 2023 e assinada pelo Sr. **Jackson da Silva Vale**; Pesquisa de Preços; Dotação Orçamentária, assinada pelo **Secretário Adjunto Finanças**, o Sr. **Roosevelt dos Reis Lobão Filho**, em 04 de julho de 2023; Autorização orçamentária assinada pelo **Secretário Municipal Finanças, Planejamento e Administração**, o Sr. **Manoel José de Macedo Simão**, assinada em 04 de julho de 2023; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, **Pregão Eletrônico**, assinada pelo **Presidente da CCL**, Sr. **Othon Luiz Machado Maranhão** bem como os demais membros da **Comissão** em 04 de julho de 2023. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa

dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais administrativos epigrafados restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que

¹ Conforme Enunciado n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."



estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas estas considerações, passo a análise.

DO PREGÃO – Pregão Eletrônico

O pregão é a modalidade de licitação, realizada de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Foi implantado no Brasil pela Medida Provisória n°. 2.026 de 2000 apenas no âmbito da União Federal. Tal Medida Provisória foi reeditada dezoito vezes com alterações. Posteriormente, em 18 de julho de 2002 foi publicada a Lei. n°. 10.520, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios nova modalidade de licitação denominada pregão.

A Lei n°. 10.520/02 possibilitou a realização de duas espécies de pregão, o presencial e o eletrônico. O primeiro se caracteriza pela presença, em ambiente físico, dos agentes da Administração e dos interessados em participar ou acompanhar o processo licitatório. O segundo se processa em ambiente virtual, mediante a utilização da tecnologia de informação (Internet).

No âmbito federal o pregão presencial é regulamentado pelo Decreto n°. 3.555 de 8 de agosto de 2000 e o eletrônico, pelo Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, entrando em vigor dia 28 de outubro de 2019, revogando assim os Decretos n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e o n° 5.504 de 05 de agosto de 2005. Cabe aos Estados e Municípios formularem regulamentação própria, subordinados, evidentemente, às orientações e diretrizes traçadas pela Lei 10.520/02.

A União através do Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia publicou a Instrução Normativa n° 206 de 18 de outubro de 2019, estabelecendo prazos para que os Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Municipal, Distrital, direta ou Indireta, se utilizem de forma obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico ou a Dispensa Eletrônica quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias como Convênios e contrato de repasse com intuito de adquirir bens ou contratações de serviços comuns. Cabendo a esse Ente Municipal o prazo para implantação estabelecido no artigo 1°, II da IN n° 206/19, sendo de até o dia 03 de fevereiro de 2020, conforme preceitua os artigos 52 e 59 do Decreto n° 10.024/2019.

O pregão é a sexta modalidade de licitação, agregando-se às modalidades definidas na Lei 8.666 de 1993, quais sejam, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Não existe hierarquia entre a Lei n° 8.666/93 e a Lei n° 10.520/02 que instituiu o pregão. Além disso, em se tratando de pregão, a Lei n° 8.666/93 será utilizada subsidiariamente, ou seja, sempre que houver omissão.

O artigo 1° do Decreto n° 10.024/19 regulamenta que o pregão na modalidade Eletrônica, foi criado para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no qual continua a descrição de "bens e serviços comuns", definidos, de forma um tanto quanto imprecisa, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo

[Handwritten signature]

edital, por meio de especificações usuais de mercado”, preceituado no artigo 3º, II do referido Decreto.

Muito se discute sobre a abrangência da aplicação deste instrumento licitatório, como vinha sendo analisado sua interpretação ao artigo 1º da Lei 10.520/02, tendo na doutrina interpretações tanto restritivas quanto ampliativas. No entanto, pode-se afirmar, com certa tranquilidade, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

Portanto, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto nº 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns.

DA FASE INTERNA DO CERTAME:

Verifica-se que restaram parcialmente atendidos os pressupostos impostos pela norma trazida pelo Art.8º da Decreto nº 10.024/19, que regulamenta a fase preparatória dessa modalidade de licitação, *in verbis*:

“Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro , conforme o caso; [...]"

Pelo rol de documento acostados ao procedimento alhures mencionado, devidamente analisado por esta assessoria consultiva, verifica-se que a priori encontram-se atendidas tais exigências quanto a fase interna.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME:

Resta doravante necessário verificar o atendimento dos requisitos da fase externa do certame para deflagração do processo licitatório, mormente o Edital do certame e seus anexos.

Quanto ao Edital do certame, isso pela minuta ofertada a esse órgão consultivo, vislumbra-se atendimento do disposto no Art. 20 do Decreto nº 10.024/2019, *fine*:

"Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação."

Para efeito do que deverá conter no Edital o artigo 3º do mesmo Decreto legal, preceitua:

"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

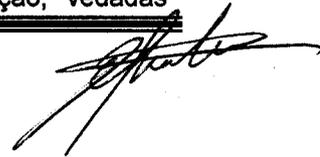
IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais -Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas



especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

Portanto, há legalidade quanto a escolha da modalidade e maneira de sua execução. Quanto a análise da minuta do termo do contrato face as exigências albergadas no Art.55 da Lei 8.666/1993, havendo necessidade de sofrer algumas adequações, será objeto de apreciação quando do surgimento da pretensão de contratar.

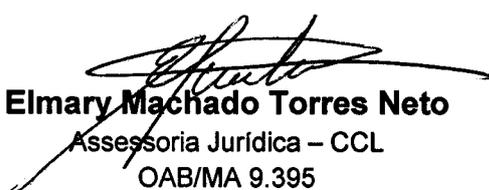


3. DA CONCLUSÃO

Dá análise das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico, conclui-se que foram observadas, na totalidade, as disposições consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Estatuto da Modalidade Pregão, bem como as estabelecidas nos Decretos nº 7.892/13, nº 10.024/2019 e 10.273/2020, assim, efetuada a análise minuciosa dos autos, mais precisamente das **minutas do edital e do contrato**, esta **Assessoria Jurídica**, em conformidade com o art. 38, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, **opina no sentido da regularidade de seu conteúdo**, haja vista encontrarem-se de acordo com as disposições legais pertinentes ao processo licitatório.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 24 de julho de 2023.


Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica – CCL
OAB/MA 9.395

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02382/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	21 de agosto de 2023. 10h:00min (dez horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	Recursos Próprios.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
<p>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 07/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 16/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	23H:59M DO DIA 16/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00M DO DIA 21/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10H:01M DO DIA 21/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de

Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.04.04.122.0006.2010.0000.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

■ O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ■

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no "■" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de _____, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, Inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou serviços e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de _____, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.1.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.1.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.1.2.1. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

- d) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002.

9.1.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício, deverão apresentar, devidamente registrado na junta comercial, cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura e termos de abertura e encerramento;

9.1.2.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.1.2.4. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;

9.1.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.2.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.2.1.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.2.1.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.2.1.3. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

CAXIAS-MA, EM 02 DE AGOSTO DE 2023.


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação do serviço de sistema informatizado se justifica em face da administração municipal não dispor deste recurso tecnológico para atender as diversas necessidades das secretarias municipais. Considerando ainda a necessidade de cumprimento da legislação vigente e das metas estabelecidas, fato que tem exigido cada vez mais, deste município, controle da arrecadação, dos gastos públicos e transparência da gestão; neste contexto é primordial de termos sistemas que possibilite o agregado de informações e produzir um produto que sejam de auto atendimento para os gestores e aos cidadãos.

2.2. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para avançar na melhoria do desempenho da Gestão Governamental no Município, para adequação da Administração Municipal às atuais exigências impostas, especialmente quanto ao planejamento, à transparência, que responda com rapidez aos novos requisitos de uma gestão voltada para resultados;

2.3. Ademais, é necessário mencionar que os serviços acessórios e complementares ora pleiteados são indispensáveis à Prefeitura Municipal em face da inexistência, no quadro de pessoal, de cargo efetivo que possa se dedicar, sem prejudicar o desempenho de ações finalísticas, ao exercício das atividades meio descritas neste Termo de Referência. As atribuições previstas para esses postos de trabalho também não encontram previsão no conjunto de cargos integrantes do plano de cargos da Prefeitura Municipal, otimizando o desempenho funcional e o melhor direcionamento do quadro efetivo para o desempenho da área fim;

2.4. Decorre da necessidade de dotar a máquina pública, através da atuação de terceiros, de um pool de prestação de serviços fora de sua área de atuação, mas que garantam que as ações públicas apresentem resultados mais concretos para a sociedade de Caxias-MA, permitindo que a Prefeitura Municipal detenha maior capacidade de movimentação e funcionamento, coibindo e evitando desvios de função dos servidores públicos;

2.4. Quanto ao mérito administrativo que justifica e motiva este procedimento, salientamos que o licenciamento dos softwares necessários para o agenciamento público, são de suma necessidade para este Município, a fim de que prováveis erros durante as sessões, sejam evitados visando melhorar o andamento das atividades desta Prefeitura;

2.5. Logo, a política de gestão municipal deve ir ao encontro da modernização e melhoramento dos seus processos o que no mundo atual exigem a completa informatização dos métodos de trabalho. Assim, a implantação de sistemas informatizados de gestão pública no município de Caxias-MA, tem como objetivo a modernização e o fortalecimento institucional nas áreas administrativa, fiscal e financeira.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTD (MÊS)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública	12		
02	Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH)	12		
03	Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia)	12		
04	Sistema Integrado de Patrimônio	12		
05	Sistema Integrado de Controle Interno	12		
06	Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência)	12		

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS

4.1. Os sistemas licenciados podem ser compostos por módulos desde que atenda aos requisitos de funcionalidade, padronização de telas e teclas de funções, integração entre os módulos e utilização de banco de dados único e livre para os Sistemas, exceto para os sistemas via Web (atendimento ao Contribuinte e Portal da Transparência) que utilizaram ferramentas apropriadas ao ambiente, obrigatoriamente tipo *opensource* ou *freeware*, que estejam no mesmo ambiente tecnológico e que sejam cedidos por um único licitante.

4.2. Caracterização comum operacional dos sistemas:

4.2.1. Será um sistema multiusuário, com controle de execução de atividades básicas integradas *on-line*, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas;

4.2.2. Permitir que os relatórios e formulários possam ser impressos em impressoras de tecnologia laser e/ou matricial, com/sem a necessidade de formulários pré-impressos;

- 4.2.3. Permitir que somente usuários autorizados possam executar tarefas, especificando o nível de acesso para cada usuário ou grupo de usuário;
- 4.2.4. Permitir que as principais operações efetuadas nos dados sejam logadas (deve-se registrar o histórico), de forma possibilitar auditorias futuras;
- 4.2.5. Não limitar o número de usuários que acessam cada módulo dos sistemas; gerenciador de banco de dados único, preferencialmente, do tipo *opensource* ou *freeware*;
- 4.2.6. Se o licitante optar por soluções que representem custos e investimentos para o banco de dados ou para o sistema operacional da rede, a Administração aceitará desde que todos os custos para o banco de dados, implantação no servidor e nas estações de trabalho e de qualquer tipo de licenciamento sejam arcados totalmente pela Contratada, em nome da Prefeitura;
- 4.2.7. Permitir a visualização dos relatórios na tela, assim como gravação opcional em arquivos e saídas para periféricos (CD, hd, etc.) e seleção de impressora da rede (laser e/ou matricial);
- 4.2.8. Assegurar que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral; assegurar que a integração de dados de cada módulo dos sistemas, permitindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: módulos, funções, sistemas;
- 4.2.9. Exibir mensagens de advertências ou mensagens de aviso de erro, informando ao usuário um determinado risco ao executar determinadas funções e/ou operações e solicitando confirmação;
- 4.2.10. Possuir rotinas seguras de *backup*, total ou incremental, e *restore* para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados;
- 4.2.11. Possuir integração total entre os módulos e/ou funções;
- 4.2.12. Possuir teste de consistência dos dados de entrada (validade de datas, CPF, CNPJ, campos numéricos, saldos, lançamentos em duplicata), minimizando as possibilidades de erros cometidas pelos usuários;
- 4.2.13. Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação a Prefeitura Municipal de Caxias – Estado de Maranhão, e seu brasão;
- 4.2.14. Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão e de atualizações, sem a interferência de técnico de manutenção;
- 4.2.15. Sistemas aplicativos construídos com interface gráfica nativa, com suporte para utilização de *mouse*;
- 4.2.16. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- 4.2.17. Os sistemas deverão permitir abrir mais de uma opção do menu principal simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema;
- 4.2.18. Justificativa da opção pela *interface* gráfica:

Sempre que se escreve um programa de computador é estabelecida uma comunicação com o usuário do programa. Essa comunicação pode se dar na forma de telas, sons, mensagens ou relatórios impressos ou na tela do computador.

A maneira como se tratam as ferramentas de comunicação de um programa determina a sua qualidade. Pode-se utilizar todos os novos recursos de tecnologia de ponta no projeto interno do programa, mas, se este for difícil de utilizar, essa maravilhosa tecnologia será inútil. Não há nada mais importante em um programa do que a boa comunicação entre ele e o usuário.

A Interface

Provavelmente todos ouvimos o termo *interface*, que tem sua origem na linguagem de computadores.

Uma *interface de software* é o único meio pelo qual um programa pode se comunicar com o usuário. O programa utiliza a *interface* para dizer ao usuário que tipo de entrada é necessário, a maneira como o programa aceita a entrada e a forma como exibe os resultados ou qualquer cálculo ou manipulação de dados que tenha realizado.

Uma *interface*, em termos de informática, é um *tradutor* entre a visão que o computador tem dos seus dados e a visão das pessoas em relação a esses mesmos dados. Além de exibir informações para o usuário, um programa de computador deve também tornar fácil à manipulação das informações que ele armazena e exibe. É nesse ponto que telas e janelas bem elaboradas realmente são importantes.

Projeto Amigável

O termo *amigável* é de longe o de uso mais abusivo na indústria de informática. Eis algumas diretrizes sobre o que é e como deve ser um programa de computador:

1. intuitivo: você deve ser capaz de examinar a tela de um programa e dar um palpite preciso sobre o que o programa faz e como é utilizado.
2. adesão a padrões: seu programa deve parecer e funcionar como outros programas. Os padrões dizem a você como uma tela deve ser e como os usuários devem interagir com as telas.

Interfaces baseadas em Caracteres e Interfaces Gráficas

As *interfaces* baseadas em caracteres são, em geral, mais rápidas que as *interfaces* gráficas.

Por estarem armazenados em uma memória de leitura exclusiva (ROM) do computador, os caracteres estão mais prontamente acessíveis do que os gráficos.

As *interfaces* gráficas com o usuário são as mais elegantes e intuitivas, pois seguem um padrão da indústria mundial de *software*, surgido com a expansão do Windows e seus aplicativos, que mantêm um padrão normatizador, levando-se, também, em conta, a tecnologia dos novos processadores que aumentaram a capacidade de processamento de forma espantosa.

Muitos acreditam que a *interface* gráfica é somente o uso do *mouse*. Isto porque vemos o *mouse* com a mesma naturalidade que vemos o clipe de papel ou o parafuso. Uma *interface* gráfica amigável com o usuário envolve vários elementos para atingir tal objetivo: além do *mouse*, janelas, ícones, menus, caixas de diálogos, etc.

A *interface* gráfica permite alterar o tamanho das janelas das aplicações, maximizando-as ou minimizando-as.

Os menus nada mais são do que uma lista de opções e comandos disponíveis em uma aplicação, que podem ser acionados com o *mouse*, teclas de setas de direção ou teclas aceleradoras. Os menus são dispostos em barras, geralmente com menus suspensos, disponíveis para cada opção. Quando os menus suspensos exigem um nível subsequente de opções há o recurso de criação de menus em cascata (*pull-down*) e em vários níveis. Tal recurso encontra-se em qualquer ponto da janela.

Os novos elementos de *interface* gráfica, a multitarefa, a saída gráfica, decorrentes da expansão do Windows tornaram esse método de programação o padrão da atualidade. Assim, diversas aplicações podem ser executadas ao mesmo tempo (*real time*), uma aplicação pode possuir mais de uma janela ativa, além do ganho em produtividade, tornando obsoleta a *interface* baseada em caracteres. Nos tempos atuais seria comparar a escrita com caneta tinteiro com as esferográficas de hoje. Permanece o funcionamento, mas não a praticidade. Ainda, a manutenção de programas gráficos também ganha em produtividade com ferramentas que aceleram o tempo de manutenções corretivas e adaptivas, pois existe substancial economia de escrita de linhas de códigos para o programador. Isto representa assistência mais rápida na manutenção e economia de horas/técnicas, quando necessárias.

5. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os serviços serão executados na forma de execução indireta, através de contrato de licença de uso de sistemas de gestão pública e dos serviços constantes no objeto desta licitação, obedecendo às seguintes etapas de trabalho:

1ª etapa – Conversão e conferência da base de dados para o novo sistema:

- a) conversão dos dados existentes para a base de dados do novo sistema – base de dados única e um só gerenciador de bancos de dados - seguida de conferência e consistência dos dados;
- b) desenvolvimento da metodologia para a complementação da base de dados única com novos elementos, constantes de documentos impressos, a serem inseridos pelos usuários dos sistemas;
- c) capacitação técnica dos usuários para assimilar, de forma correta, o novo modelo a ser implantado e a metodologia desenvolvida;

2ª etapa – Instalação dos Sistemas de Gestão Pública:

a) instalação e configuração das versões *Server* dos sistemas no servidor; instalação e configuração das versões *Cliente* dos sistemas nas estações de trabalho;

b) instalação e configuração do ambiente de trabalho da Prefeitura, quanto aos sistemas de gestão pública;

3ª etapa – Treinamento dos usuários no uso do *software*:

a) os treinamentos deverão ser reconhecidos como oficiais e apresentar como resultado prático dos conhecimentos adquiridos pelos usuários, a correta utilização dos sistemas para entrada de dados, consulta, processamento e emissão de relatórios;

4ª etapa – Operacionalização dos sistemas de gestão pública:

a) processamento dos novos dados implantados; testes de validação dos sistemas implantados;

b) operacionalização dos procedimentos dos sistemas;

c) utilização dos sistemas para atender as rotinas e procedimentos de dados da Prefeitura;

5ª etapa – Manutenção dos sistemas de gestão pública:

a) manutenção dos dados implantados; operacionalização dos procedimentos dos sistemas;

b) atualização dos dados implantados.

5.2. A enumeração das etapas acima não indica que as mesmas serão feitas de forma sucessiva. Apenas representam uma forma didática de enunciar cada uma delas. Assim, os diversos procedimentos, sempre que possível, deverão ser realizados concomitantemente.

6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS:

6.1. SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Características gerais:

Compatibilidade com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

Funcionamento em rede sob o sistema operacional Windows, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;

Controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;

Atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

Rotinas de *backup* e *restore* claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;

Visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive, disquete ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;

Integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;

- O Sistema de Contabilidade Pública, em linguagem para Windows, deve atender as normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constituir em útil e prático instrumento de gestão da administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:
- Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;
- Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;
- Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;
- Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos);
- Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;
- Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;
- Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);
- Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;
- Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;
- Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;
- Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;
- Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;
- Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;
- Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;
- Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;

- Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;
- Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;
- Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;
- Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;
- Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;
- Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;
- Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;
- Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;
- Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;
- Elaborar automaticamente o Diário e o Razão; Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil; Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor;

6.2. SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO E RH)

Características gerais:

O sistema de integrado de pessoal em linguagem para Windows, descrito sucintamente abaixo atende, no mínimo, as seguintes exigências:

- O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos.
- Deverá possuir senha de acesso criptografada.
- Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado.
- As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado;

- A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc.;
- O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;
- A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;
- Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;
- Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;
- Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;
- Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;
- Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;
- Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;
- Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;
- O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;
- Cálculo de licença-prêmio;
- Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;
- Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;
- Rescisão normal e complementar;
- Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;
- Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;

- Relação da previdência, IRRF e FGTS;
- Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;
- Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;
- Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;
- Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;
- Emissão de etiquetas personalizadas;
- Gerador de relatórios;
- Informe de rendimentos;
- Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;
- Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;
- Cálculo e controle de margem consignável;
- Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;
- Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;
- Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;
- Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF;

6.3. SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE (MÓDULO FARMÁCIA)

Características gerais:

O SIS tem por finalidade controlar todo o atendimento ambulatorial de unidades e postos de saúde. Atende todas as normas e exigências do SUS, de acordo com a NOB-96 e as portarias que regulamentaram a tabela de procedimentos e suas definições, bem como as separações entre os procedimentos PAB e FAE. O controle pode ser feito através de várias UPS (unidades prestadora de serviço) interligadas a uma central. A integração com o CADSUS (Cartão Único de Saúde) permite que sejam importados todos os pacientes cadastrados no sistema do DATASUS.

O Módulo Farmácia permite um controle eficiente de toda a movimentação de estoque de medicamentos das unidades de saúde. Possibilita um controle dos medicamentos por lotes e vencimentos e também controla o estoque mínimo. Controla ainda a saída de medicamentos por paciente, mantendo um histórico de toda medicação retirada.

- CADASTRO DE PACIENTES: Ficha completa do paciente, com informações pessoais, dados e características do domicílio, documentação, cadastro da família e programas sociais. Permite controle de pacientes ativos e inativos e cadastro único quando trabalhando com várias unidades de saúde interligados através de uma central.
- PRONTUÁRIO DO PACIENTE: O prontuário do paciente constitui-se de um histórico completo de todos os atendimentos por qualquer unidade de saúde cadastrada no sistema contendo ainda informações sobre procedimentos, receitas, exames e seus resultados, vacinas e doenças diagnosticadas.
- F.A. (FICHA DE ATENDIMENTO): A emissão simplificada da F.A. torna o processo de atendimento ao paciente rápido e eficaz. O layout da F.A. é personalizável e possibilita a impressão do histórico de atendimento, contendo os 3 últimos atendimentos, para acompanhamento médico.
- CADASTRO DE PRODUTOS: Permite o controle de todos os exames solicitados e realizados pelo laboratório. Impressão de planilha de trabalho e resultado de todos os exames. Possibilita a configuração do layout de qualquer exame. Cadastro de valores de referência por sexo e idade. Montagem de fórmulas de cálculo para exames com resultado automáticos. Totalmente integrado com o faturamento.
- REQUISIÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA: Permite total controle sobre a movimentação do estoque, contendo informações referentes a fornecedores, pacientes e lotes, tornando possível a emissão de balancetes.

6.4. SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO

Características gerais:

- Permitir o controle dos bens patrimoniais;
- Permite o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública
- Possuir rotinas de reavaliação, depreciação, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;
- Emitir e registrar o Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;
- Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
- Permitir o registro pelo responsável da conformidade ao inventário;
- Emissão do relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;
- Emitir relatório, mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual;
- Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);

- Fornecimento de dados para contabilização da liquidação da despesa, destinação, depreciação e reavaliação de bens;
- Integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira para contabilização automática da liquidação de despesas, da destinação, da depreciação e da reavaliação de bens;
- Permite a impressão de etiquetas de controle patrimonial em código de barras para leitura ótica.
- Relações de Localizações, Classificações, Fornecedores, Itens, Itens Incluídos, Itens e Baixados,
- Itens Transferidos, Itens Reavaliados, Histórico dos Itens, Tombamento;
- Controlar entradas, saídas e movimentação dos bens;
- Cadastro de bens móveis e imóveis atualizado;
- Permitir reavaliação, transferência e baixa de itens; incorporação e desincorporado do bem;
- Manter cadastros de itens, classificações, fornecedores, localizações;
- Permitir consultas de localizações, classificações, fornecedores, itens por Código,
- Nome, Localização, Classificação e Movimentações
- Permitir a geração dos seguintes relatórios:
 - Emitir Termos de Responsabilidade;
 - Emitir Inventário e Resumo Global.
 - Emitir relatório de bens por contas, geral e resumido, por períodos.

6.5. SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO

Características gerais:

O Sistema de Controle Interno Municipal-SCIM é um programa de apoio destinado a produzir os relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação da Controladoria Municipal. O SCIM, juntamente com o controle externo exercido pelos Tribunais de Contas podem auxiliar a respectiva Câmara Municipal na fiscalização do cumprimento das normas legais, especialmente as da Lei Complementar nº 101/00, a LRF.

A utilização plena do Sistema de Controle Interno Municipal-SCIM com as adaptações necessárias e a manutenção constante, constitui em peça fundamental para a realização de gestões responsáveis e transparentes.

O sistema é dividido em cinco opções, contendo três módulos básicos e distintos que permitem:

- a realização de levantamentos do funcionamento dos diversos setores da administração;
- o levantamento de dados estatísticos da situação econômico financeira desde a arrecadação municipal até a elaboração dos balanços
- a avaliação e auditoria dos demonstrativos de execução contábil e balanços;

- a avaliação dos programas de planejamento e sua execução.

As principais opções do SCIM são:

- Parâmetros: cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema;
- Cadastros: manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação;
- Avaliação: manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios;
- Auditoria: manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios;
- Dados: levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa.

O SCIM é totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à:

- Usuários: livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis;
- Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades;
- Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades.
- Níveis: cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, permitindo gerar relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só de irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.

6.6. SISTEMA INTEGRADO DE PUBLICAÇÃO / HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER ÀS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009. (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)

Características gerais:

Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência).

Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na pagina da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011.

O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício.

Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais.

Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A instalação/implantação dos sistemas ocorrerão após a Ordem de Serviço – OS expedida pelo setor competente;
- Encaminhar ao setor competente a documentação de regularidade e fiscal em tempo hábil para análise e possíveis correção;
- Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- Orientar o Contratante quanto ao melhor uso dos sistemas e equipamento;
- Manter técnicos habilitados em serviço;
- Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Executar os serviços conforme o estabelecimento no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. Demissão não terá em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- Apresentar sugestões que viabilizem a melhoria, expansão ou adequação do sistema e seus componentes, devendo o acatamento ser de responsabilidade da Contratante;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir o objeto do Contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- apresentação relação dos empregados que prestarão serviço nas dependências da Contratante, mantendo-a atualizada, bem como indicar os nomes, endereços, números de telefones do(s) técnico(s) pelo atendimento;
- Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo;
- Designar representante para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;
- Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- O pagamento será realizado aos sistemas em efetiva execução, conforme ato definitivo do responsável pela fiscalização do contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo, em 20 (vinte) dias úteis após a certificação da execução dos serviços, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO

- A execução dos serviços será acompanhada pelo setor de patrimônio dos respectivos órgãos vinculado a Prefeitura Municipal de Caxias, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a Nota/Fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;
- O responsável pela fiscalização deverá observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Projeto Básico e Rotina de Execução, Orçamentos, Cronogramas, Correspondências e Relatórios de Serviços;
- Obter da Contratada a garantia explícita dos serviços executados, assim como das peças substituídas de modo a verificar a sua efetiva utilização;
- Esclarecer das dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às transferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

- Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto contrato;
- Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
- Exercer rigoroso controle sobre a periodicidade de execução dos serviços, aprovado os eventuais ajustes que ocorrem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, bem como atestar e encaminhar par pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do Contrato;
- Solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada de embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços;
- A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;
- A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços;
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

10 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovada pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pelo Contratante e ao instrumento contratual;
- O recebimento dos serviços será baseado em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação dos serviços efetivamente executados;
- A discriminação dos serviços considerados no recebimento deverá respeitar rigorosamente o estipulado neste Termo, ao Contrato e aos critérios de pagamento;
- O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base no recebimento dos serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato;

- O recebimento dos serviços executados pela Contratada será efetivado mediante uma inspeção realizada pela Fiscalização mediante a entrega do relatório de execução dos serviços previsto neste Termo de Referência;

- Nesta inspeção, a fiscalização deverá indicar as eventuais correções e complementações, caso existam, consideradas necessárias ao recebimento dos serviços.

11. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

11.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;

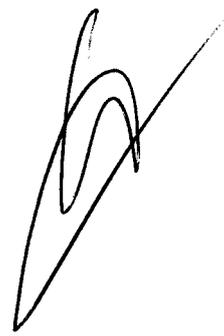
11.2. O prazo máximo de início para execução do serviço será de até 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviços.

12 - FONTE DE RECURSOS

- Recursos próprios.

13 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- Secretaria-Adjunta de Administração e Recursos Humanos.



Josinaldo Cordeiro

Secretário-Adjunto de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.____/____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

.....
(DATA)



¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. _____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. _____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. _____ / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL: _____					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

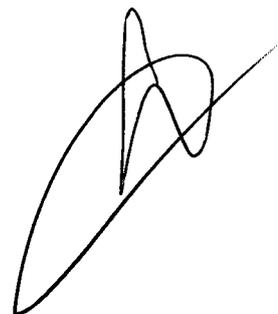
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02382/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	___ de ___ de 2023. ___h: ___min (___).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	Recursos Próprios.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
<p>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/08/2023.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de agosto de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição Suplementar nº 5786-1/2023 Caxias - MA, 04/08/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e

preventiva com reposição de peças em ambulâncias e motolâncias, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pertencente à Rede Municipal de Saúde do município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/08/2023.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de agosto de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias-SEMECT de Caxias-MA.

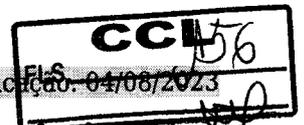
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias-SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/08/2023.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).





EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 02 de agosto de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de placas de sinalização turística com instalação em vários pontos da cidade, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/08/2023.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de agosto de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023~~

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na

prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/08/2023.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de agosto de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades de divulgação dos projetos, atividades eventos, programas e ações a serem realizados pela Rede Municipal de Ensino e, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias-SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 22/08/2023.

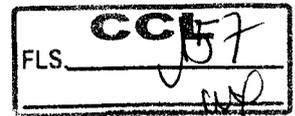
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).



Caxias - MA, 02 de agosto de 2023.
 Othon Luiz Machado Maranhão
 Presidente da Comissão Central de Licitação



Código identificador:
 b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

<p>LYCIA MAYARA WAQUIM Chefe de Gabinete OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO Presidente da ccl ADENILSON DIAS DE SOUZA Procurador Geral do Município ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO Controlador Geral CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA Secretário Municipal de Governo MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES Secretária Municipal De Saúde BRENO SILVEIRA LEITÃO Presidente do Caxias-Prev MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS Secretário Municipal de articulação Política SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES Secretária Municipal De Agricultura e Pesca ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil JOSÉ GENTIL ROSA NETO Secretário Municipal de Infraestrutura KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA Secretária Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO Assessor de Comunicação ANA LÚCIA XIMENES Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social LABIBE GEDEON SIMÃO NETA Secretária Municipal do Trabalho CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO Secretário Municipal de Indústria e Comercio ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA Direto Administrativo do SAAE MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA Secretário Municipal de Segurança Pública FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR Secretário de Limpeza Pública JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS Secretário de Habitação FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR Secretário de Regularização Fundiária</p>	<p>HINO DE CAXIAS</p> <p>LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior MUSICA: por Elpidio Pereira</p> <p>Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Não crearam teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cuja fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p>
---	--



MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
CAXIAS:060828200
00156
Dados: 2023.08.04
19:26:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 143 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros01 e 36

ATAS

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores07

ATOS

Defensoria Pública do Estado10

AVISOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros12 e 36

COMUNICAÇÕES

Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A e Outras21

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros22

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outro32

CONVOCAÇÃO

Convenção Estadual de Igrejas e Ministros das Assembleias de Deus no Maranhão - CEIMAD32

DECISÕES

Secretaria de Estado da Cultura e Outra32

ERRATAS

Prefeitura Municipal de Anapurus - MA33

NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda33

TERMOS DE ADESÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA33

TERMO DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado da Mulher34

TERMO DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA34

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA e Outro35

TERMO DE RESCISÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH...36

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO 126.055/2023 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura- SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração

e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/ SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.643.644/0002-90, situada na Rua Professor Miguel Mesquita, nº 10, Letra A, Bairro: Centro, Timbiras - MA, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade de nº 150774483-8 CONFEA e do CPF sob nº 237.226.652-72, residente e domiciliado nesta Cidade de São Luís-MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, VIAS URBANAS-LOTE II”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 022/2022 – UGCC/SINFRA tem por objeto a prorrogação do prazo **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2023 a 18/07/2024. DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2023. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 18 de julho de 2023. **ASSINATURAS:** **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA, e **RODRIGO GOMES CASANOVA JÚNIOR**, CPF sob nº 237.226.652-72, na condição de representante da empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 024/2021 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 116943/2023 – SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA/SINFRA, órgão de administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/ SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **TERRAMATA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.301/0001-68, estabelecida na Rod. BR-010, S/N, KM – 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, Cidade de Imperatriz – MA, neste ato representado pelo seu PROCURADOR o Sr. **CLÁUDIO ROBERTO DUTRA CUTRIM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 935918 SSP-MA e do CPF sob nº 550.502.043-72, residente e domiciliado na Rua Ademir de Barros, nº 248, Bairro: Fátima, na cidade de São Luís/MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA MA-006, TRECHO: GRAJAÚ KM 00,00 AO KM 40,00 – COM EXTENSÃO 40,00 KM”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 024/2021 – UGCC/SINFRA tem por objetivo a prorrogação dos prazos de **VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO por mais 120 dias, contados a partir**

de Bom Jesus Das Selvas/MA, agendada para ocorrer no dia 15 de agosto de 2023, às 08h00min (oito horas), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caxias, nº 222, Centro, CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas/MA, sofrerá mudança de local, e será realizada na Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizada na Rua Barreirinhas s/n, Centro, CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, próximo a UBS Antônio Nascimento Filho. O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtê-lo gratuitamente junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: [http://www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br/](http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br/) ou pelo link: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/portalm/licitacao/licitacao.xhtml?token=1ffcea7007fed2e4635e427841f4914f42375691>. Demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 02 de agosto de 2023. **Herbeth dos Santos Fonseca** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

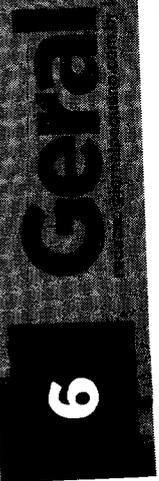
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em ambulâncias e motolâncias, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pertencente à Rede Municipal de Saúde do município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/08/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de agosto de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias-SEMECT de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias-SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/08/2023. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de agosto de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de placas de sinalização turística com instalação em vários pontos da cidade, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21/08/2023. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de agosto de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21/08/2023. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de agosto de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades de divulgação dos projetos, atividades eventos, programas e ações a serem realizados pela Rede Municipal de Ensino e, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias-SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/08/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de agosto de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.



Ataques cibernéticos Especialista do IEEE afirma que Inteligência Artificial terá papel fundamental no combate

Ela também pode ser usada como porta de entrada para possíveis ataques, alertou Raul Colcher, membro sênior do Instituto dos Engenheiros Elétricos e Eletrônicos (IEEE), maior organização profissional técnica do mundo dedicada ao avanço da tecnologia para a humanidade

DIVULGAÇÃO



Raul Colcher, membro sênior do Instituto dos Engenheiros Elétricos e Eletrônicos (IEEE)

O uso da Inteligência Artificial na segurança pode tornar os sistemas mais robustos, mas também representa um possível porta de entrada para possíveis ataques cibernéticos. Quem alerta é Raul Colcher, membro sênior do Instituto dos Engenheiros Elétricos e Eletrônicos (IEEE), maior organização profissional técnica do mundo dedicada ao avanço da tecnologia para a humanidade. "O problema é que, assim como esta tecnologia pode ser usada na prevenção de ataques, o oposto também se aplica", advertiu Colcher. Segundo ele, "a inteligência artificial está sendo encarada pelas arquiteturas de segurança de várias maneiras, mas uma bem importante é identificar previamente perfis que caracterizam acessos suspeitos, por exemplo". Colcher explicou que o mecanismo usado nos cada vez mais frequentes ataques com IA é de engenharia social, na qual "um ator malicioso pode conseguir de alguma

Colcher acredita que, na área de segurança, "a bola da vez é a Inteligência Artificial, que está presente em todas as áreas, mas aqui é absolutamente fundamental". Ela tem sido usada para "o desenvolvimento de arquiteturas computacionais que já levam nativamente a questão de segurança, tornando-as mais robustas", explicou Colcher. E continuou: "antigamente, você tinha um sistema de autenticação que partia de um pressuposto que alguns atores eram mais confiáveis que outros. Hoje, existe uma filosofia chamada Zero Trust, na qual você assume que ninguém é confiável. Mesmo que você tenha acessado o sistema no passado, quando acessar novamente será tratado como se estivesse começando do zero, verificando todos os aspectos. Desta forma, é possível prevenir acessos por meio de tecnologias como o deepfake ou características biométricas falsificadas". Além desta metodologia,

atingido por um ataque", contou Colcher. Para ele, "a inteligência artificial não é usada para fazer".

está acontecendo. Quando o ataque for consumado, você já terá pouca coisa a fazer".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de placas de sinalização turística com instalação em vários pontos da cidade, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/08/2023.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de agosto de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças e pneus dos veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias-SEMECT de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias-SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

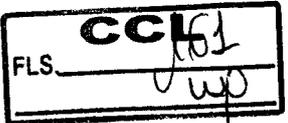
DATA: 18/08/2023.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de agosto de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 17 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasomateus.com.br, <https://www.somateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplassomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SIN-C-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 01 de Agosto de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 17 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasomateus.com.br, <https://www.somateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplassomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SIN-C-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 01 de Agosto de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. O Município de Matões do Norte - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma de Escolas da Rede Pública no Município de Matões do Norte/MA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 25 de agosto de 2023, às 08:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.matoesnorte.ma.gov.br, poderá ser solicitado através do e-mail: cpilmao@matoesnorte.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100 - Centro, Cep: 65.468-000. 02 de agosto de 2023. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação.

A pedido do MPMA, decisao garante tratamento de criança com TEA e epilepsia

A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio da Promotoria de Justiça de Passagem Franca, a Justiça determinou, em 19 de julho, o bloqueio do valor total de R\$ R\$ 6.971,40 nas contas do Município de Lagoa do Mato (termo judiciário) e do Estado do Maranhão. O objetivo é garantir o tratamento de um menino de oito anos, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), crises recorrentes de epilepsia e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor.

As quantias devem ser pagas em partes iguais de R\$ 3.485,70 pelos entes para compra do medicamento Canabidiol 50mg/ml para tratamento do menino durante três meses. A medicação é indicada para reduzir crises convulsivas.

Os valores devem ser depositados diretamente na conta do pai da criança. Em 25 de maio, o MPMA já havia ingressado com Ação Civil Pública com pedido de liminar contra o Município de Lagoa do Mato e Estado do Maranhão. Um mês após, o Poder Judiciário determinou o fornecimento, em 72 horas, do medicamento, sob pena de multa de R\$ 1 mil diários.

Mesmo depois de ser intimado, o Município continuou omissivo. Por sua vez, o Estado somente informou que o medicamento não faz parte da Relação

Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), do Sistema Único de Saúde (SUS).

Porém, de acordo com o Supremo Tribunal Federal (STF), os dois entes são obrigados a fornecer, excepcionalmente, medicamentos com importação autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), após comprovar incapacidade econômica do paciente, obrigatoriedade do tratamento e impossibilidade de substituição por similar incluído nas listas oficiais do SUS.

Após o descumprimento da decisão liminar pelos dois entes, a Promotoria de Justiça de Passagem Franca requereu efetivação dos sequestros (penhora on-line) e bloqueio de valores nas respectivas contas.

A decisão é do juiz Antônio Manoel Velozo, que responde temporariamente pela comarca de Passagem Franca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 21/08/2023.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, SIN, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de agosto de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades de divulgação dos projetos, atividades eventos, programas e ações a serem realizados pela Rede Municipal de Ensino e, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 22/08/2023.

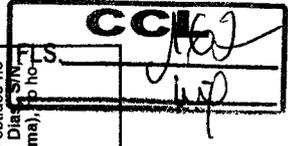
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, SIN, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 02 de agosto de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação



SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
 CNPJ Nº 09.295.258/0001-37
 Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro
 Cep: 64001-370 Teresina-PI

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
 Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200291147, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA I - A sociedade passa a girar sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e usará como nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**.

CLAUSULA II – Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unânimes, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE 22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37

CLAUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e tem como nome fantasia “**ADTR INFORMÁTICA**”.

CLAUSULA II - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

CLAUSULA III - A sociedade não tem filiais, podendo constituir-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA IV - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
 PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704321847. NIRE: 22200291147.
 SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 08/11/2017
 www.piauidigital.pi.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signature at the bottom right.

CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.01-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 – Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 – Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 – Digitalização para Entrada de Dados

CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:

Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

Thaiara Rayanne Araújo Barroso
 Thaiara Rayanne Araújo Barroso
 Sócia Administradora

§1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, solvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
 PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704321847. NIRE: 22200291147.
 SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 08/11/2017
 www.piauidigital.pi.gov.br

§2º. A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA IX - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA X - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA XI - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA XII - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

CLAUSULA XIII - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de setembro de 2017.

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Thaíara-Rayanne Araújo Barroso

Maria do Carmo de Araújo Barroso
Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:

Manoel Francisco dos Santos
Manoel Francisco dos Santos
Ced. Indet. 180.154 – SSP/PI

Michelline Bezerra Santos
Michelline Bezerra Santos
Ced. Indet. 1.564.493 – SSP/PI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1833716950

PI

Nome: **THALARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F: **3654906 SSP PI**

CPF: **600.876.523-07** DATA NASCIMENTO: **26/10/1990**

FILIAÇÃO: **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**
MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04821495598** VALIDADE: **30/04/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **26/11/2009**

OBSERVAÇÕES:
A

Thalara Rayanne Araújo Barroso
ASSINATURA DO PORTADOR

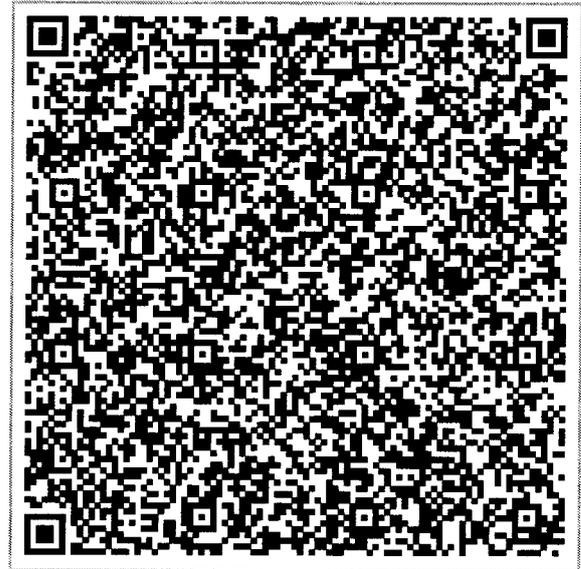
LOCAL: **TERESINA, PI** DATA EMISSÃO: **30/04/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO BRASILEIRO DE TRÂNSITO
18516464551
PI320775251

PIAUÍ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE

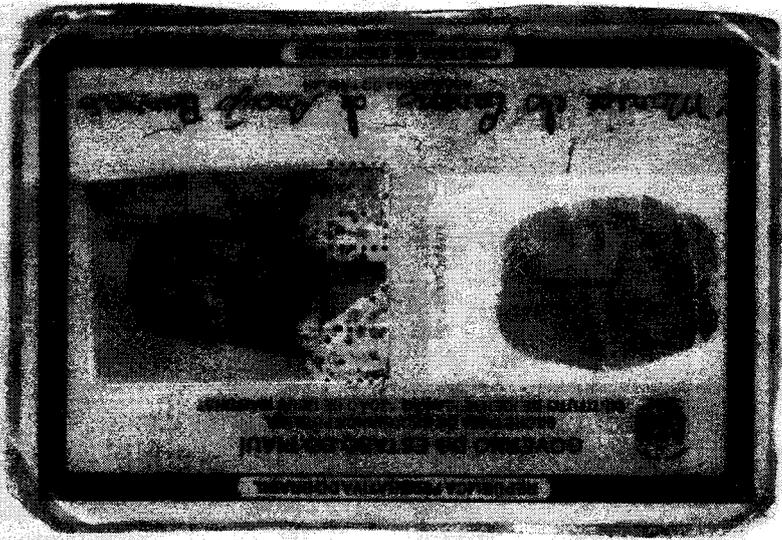


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

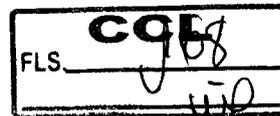
SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

FLS. **CC 167**
wp



IDENTIFICACAO
Nº 218.925 DATA 13/12/18
MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
MARIAGEM
MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO
ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
MUNICIPALIDADE DATA DE EMISSAO
UIUÁ-PI 14/04/2008
CENT. CASAM. 2008 1. 35 F. 700M
EXP. TERESINA-PI 22/03/04
168.754.475
EM FOLHA DE IDENTIFICACAO



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

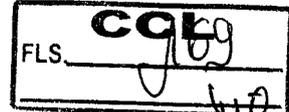
Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA		Protocolo: PIC2302001250			
NIRE : 22200291147 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200291147	CNPJ 09.295.258/0001-37	Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008		
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 600.876.523-07	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 160.754.473-34	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF 600.876.523-07	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 20/03/2023	Número 20230203515	Ato/eventos 2237223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2023, às 10:47:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 17M5XSVV.



PIC2302001250

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
 Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2302001280
NIRE 22200291147 CNPJ 09.295.258/0001-37		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230203515	20/03/2023	BALANCO
317	20230127525	16/02/2023	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20220218676	07/04/2022	BALANCO
223	20210166398	05/03/2021	BALANCO
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2013	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	03/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2023, às 10:48:30 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código ZFC4AWCR.



PIC2302001280

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
 Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.295.258/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADTR INFORMATICA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
82.19-9-01 - Fotocópias
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 05 CENTRO SUL
--	----------------------	--

CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DSCONTABEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3221-5300
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2008
------------------------------------	---

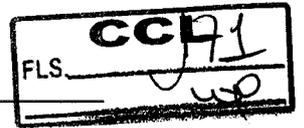
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 09:24:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



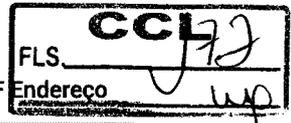
VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 09.295.258
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>09.295.258/0001-37</u>	194691284	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI



UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
09.295.258/0001-37	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
194691284	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
6201501	CNAE Principal
30/05/2019	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

ADTR INFORMATICA	Nome Fantasia:
29/04/2009	Data Início Atividade:
Normal	Data Fim Atividade:
Obrigatória	Regime de Tributação:
Demais empresas	Informação da IE como Destinatário:
6201501	Porte da Empresa:
Não informado	CNAE Principal:
Não	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

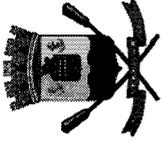
Dados de Endereço

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ

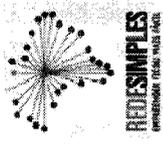
FLS. **CCL-73**
UF Endereço *wp*

2211001 - Teresina	Município IBGE:
PI	UF de Localização:
RUA COELHO DE RESENDE	Logradouro:
929	Nro:
SALA 05 CENTRO SUL	Complemento:
CENTRO	Bairro:
64001370	CEP:

Voltar



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

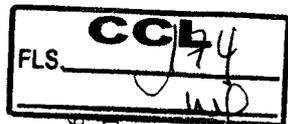
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0067191/23-63

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
09.295.258/0001-37	671912363	20/02/2008
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA		
LOCALIZAÇÃO		
RUA COELHO DE RESENDE, 929 - SALA -05 BAIRRO CENTRO TERESINA/PI - CEP: 64001-370		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA		
475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		

Emitido em: 01/08/2023 09:18:16

Código autenticidade: 99E510188BEABC46
N° Via: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0067191/23-63

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

62040000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

631940002 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

631940003 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS

631940004 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS

639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

821990101 - FOTOCOPIAS

821990102 - FOTOCOPIAS

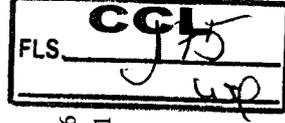
NOTAS

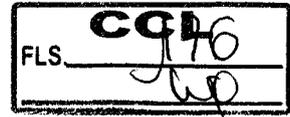
Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 01/08/2023 09:18:16

Código autenticidade: 99E510188BEABC46

Nº Via: 1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:48 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **9B67.84EC.556E.A7FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.295.258/0001-37
Razão Social: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 SALA 5 / CENTRO SUL / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2023 a 26/08/2023

Certificação Número: 2023072818291455838106

Informação obtida em 31/07/2023 09:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.295.258/0001-37
Certidão n°: 24976272/2023
Expedição: 05/06/2023, às 10:42:14
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.295.258/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

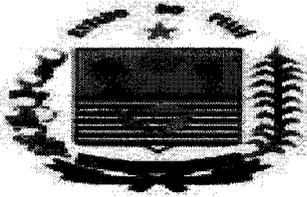
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2307240929525800013701

RAZÃO SOCIAL SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA			
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE 929 SALA -05			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64001370	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 09.295.258/0001-37		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.469.128-4	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/07/2023, às 16:30:35

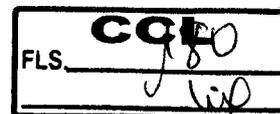
VÁLIDA ATÉ 22/09/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 7C95-8D5D-9F69-893C-2567-661D-57BF-A06A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230609295258000137

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.469.128-4
NPI/CPF
09.295.258/0001-37
NOME/RAZÃO SOCIAL
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/06/2023, ÀS 11:02:46

VÁLIDA ATÉ 18/09/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 3C4A-BE14-9E8F-888B-6F08-0CD4-2C23-69B5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0051770/23-49

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Contribuinte: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:40:46 h, do dia 15/06/2023

Validade: 13/09/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 780D5D0719FDC731

Nº Via: 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3012791

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09295258000137, REPRESENTANTE LEGAL: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 929, SALA 05

BAIRRO: CENTRO-SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 01 de Agosto de 2023 às 09 h 23 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3012791. Código verificador: 996B1.D2EBB.06EAB.DAA01



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 224 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 224 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2022

Thalara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

A handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke followed by a stylized mark.

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
1	*** Ativo ***		
1.01	Ativo Circulante	3.576.706,49 D	3.132.576,07 D
1.01.01	Disponibilidades	3.012.852,06 D	2.634.275,64 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.313.537,60 D	1.790.911,11 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.467,85 D	1.376,90 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.467,85 D	1.376,90 D
1.01.01.02	Bancos	383.269,49 D	620.388,21 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	383.269,49 D	620.388,21 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	383.269,49 D	620.388,21 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	1.925.800,26 D	1.169.146,00 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado Interno	1.925.800,26 D	1.169.146,00 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	1.905.800,26 D	1.149.146,00 D
1.01.01.07.01.0002	CDB DI	20.000,00 D	20.000,00 D
1.01.03	Clientes	699.314,46 D	843.364,53 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	699.314,46 D	843.364,53 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	699.314,46 D	843.364,53 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	699.314,46 D	843.364,53 D
1.07	Ativo não Circulante	563.854,43 D	498.300,43 D
1.07.01	Investimentos	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.01.03.01	Título de Capitalização	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.01.03.01.0001	Ourocap Banco do Brasil	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.04	Imobilizado	496.924,88 D	453.556,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	496.924,88 D	453.556,22 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	496.924,88 D	453.556,22 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	170.000,00 D	170.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	50.000,00 D	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	18.652,35 D	18.652,35 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.125,63 D	10.125,63 D
1.07.04.01.01.0007	Consortio	248.146,90 D	204.778,24 D
Total Ativo		3.576.706,49 D	3.132.576,07 D
2	*** Passivo ***		
2.01	Passivo Circulante	3.576.706,49 C	3.132.576,07 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	229.926,77 C	339.301,95 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	229.926,77 C	339.301,95 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	189.224,35 C	211.903,08 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	175,00 C	11.492,23 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	175,00 C	175,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	11.317,23 C
		189.049,35 C	200.410,85 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.576.706,49 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaíara Rayanna Araújo Barros
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

sábado, 31 de dezembro de 2022

Continua...

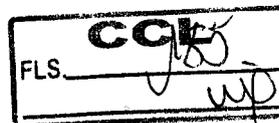
Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008



ADMIN
Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	20.886,19 C	25.246,53 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.138,53 C	3.705,39 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	14.485,51 C	17.101,79 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	106.518,34 C	110.524,51 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	40.506,33 C	41.948,57 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	3.514,45 C	1.884,06 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	40.702,42 C	127.398,87 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	40.702,42 C	127.398,87 C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	40.702,42 C	127.398,87 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.346.779,72 C	2.793.274,12 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
Total Passivo		3.576.706,49 C	3.132.576,07 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.576.706,49 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

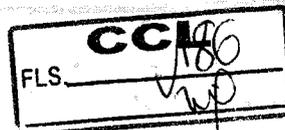
As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.258.574,44
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.258.574,44
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	5.258.574,44
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	5.258.574,44 C
(-) 020	Deduções da Receita	454.866,60
020.01	Impostos Faturados	454.866,60
020.01.02	ISS	262.928,67
3.01.01.01.03.0005	ISS	262.928,67 D
020.01.03	COFINS	157.757,19
3.01.01.01.03.0003	COFINS	157.757,19 D
020.01.04	PIS	34.180,74
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	34.180,74 D
(=) 030	Receita Líquida	4.803.707,84
(=) 060	Lucro Bruto	4.803.707,84
(-) 070	Despesas Operacionais	3.828.352,73
070.01	Despesas Administrativas	3.302.766,02
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	3.302.766,02 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	514.028,30 D
3.01.01.07.01.0005	Plano de Saude	46.645,39 D
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	6.730,18 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	1.345.151,95 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	159.582,19 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	43.675,12 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	22.847,90 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	50.054,18 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	24.136,59 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	173.045,29 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	371.849,63 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	108.068,49 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	45.245,45 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	19.178,96 D
3.01.01.07.01.0049	Água	1.239,46 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	15.848,64 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	14.696,63 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	157.930,70 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	48.000,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	16.472,73 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	49.016,29 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	1.307,40 D
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	18.665,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	6.128,51 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thalara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.379-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
 Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37
 NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008
 Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone:
 (86) 32215300
 Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN
 Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	24.822,82 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	15.091,10 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	2.592,12 D
3.01.01.07.01.0073	Fretes	515,00 D
070.02	Despesas com Vendas	74.848,60
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	74.848,60 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	38.633,20 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	36.215,40 D
070.03	Despesas Tributárias	551.019,73
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	551.019,73 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	396.685,96 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	151.446,93 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	1.192,13 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	1.694,71 D
070.04	Resultado Financeiro	(100.281,62)
070.04.01	Receitas Financeiras	(101.546,83)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	101.546,83 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	101.546,83 C
070.04.02	Despesas Financeiras	1.265,21
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	1.265,21 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	1.265,21 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	975.355,11
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	975.355,11
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	975.355,11

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
 Sócia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766
 CPF nº 066.475.373-68
 RG nº 180.154 SSP/PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone:

(86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital Social

O Capital Social está representado por 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thalara Rayanne Araujo Barroso
 Sócia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766
 CPF nº 066.475.373-68
 RG nº 180.154 SSP/PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 11:18 SOB Nº 20230195288.
PROTOCOLO: 230195288 DE 15/03/2023. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 16/03/2023
piauidigital.pi.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 224 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 224 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thalara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI





NOME EMPRESARIAL : SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
 CNPJ Nº (09.295.258/0001-37
 NIRE 22200291147
 DATA DA CONSTITUIÇÃO 08.01.2008

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2022

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO = 3.012.852,06 13,10

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO = 229.926,77

SG (SOLVENCIA GERAL) = ATIVO TOTAL = 3.576.706,49 15,56

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO 229.926,77

LC (LIQUIDEZ CORRENTE) = ATIVO CIRCULANTE = 3.012.852,06 13,10

PASSIVO CIRCULANTE = 229.926,77

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folha nº 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercio do Estado do Piaui sob nº 12303568628 em 16.03.2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
 Socia Administradora
 CPF 600.876.523-07
 RG 3.654.906 SSP PI

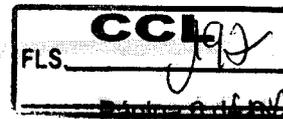
Manoel Francisco dos Santos
 Contador
 CPF 066.475.373-68
 RG 180.154 SSP PI
 CRC PI 2.766

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO:60087652307
 Assinado digitalmente por THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO:60087652307
 ND: 0688, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/PA/0001 (EM BRANCO), OU=26904220000151, OU=videoconferencia, CN=THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO:60087652307
 Assinado por ou o autor deste documento
 2023.03.05 08:48:12-03'00'

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:06647537368
 Assinado digitalmente por MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:06647537368
 ND: 0688, C=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
 M... OU=Renovacao Electronica, OU=... Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:06647537368
 Assinado por ou o autor deste documento
 2023.03.05 08:48:30-03'00'
 Fonte PDF Reader Versão: 12.1.0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



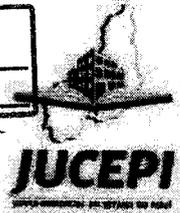
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 12:43 SOB Nº 20230203515.
PROTOCOLO: 230203515 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303716228. CNPJ DA SEDE: 09295258000137.
NIRE: 22200291149. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CC 193
 J 93
 aw



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA, sob a autenticidade nº 12303568628 em 16/03/2023, protocolo 230195288. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Número de Registro:	22200291147
CNPJ:	09295258000137
Município:	Teresina

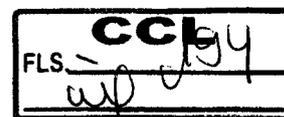
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CHRG/CAB
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PIPI 2.766
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 11:18 SOB Nº 20230195288.
 PROTOCOLO: 230195288 DE 15/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12303568628. NIRE: 22200291147.
 SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 TERESINA, 16/03/2023
 piauidigital.pi.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-002766/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.475.373-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 05/06/2023 as 10:24:46.

Válido até: 03/09/2023.

Código de Controle: 450644.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos à quem interessar possa, que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.295.258/0001-37. Com o nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**. Estabelecida na Rua Coelho de Resende, nº 929, sala 05, bairro Centro, no Município de Teresina, Estado do Piauí.

É fornecedora desta Prefeitura Municipal desde 2014, desenvolvendo prestação de serviços de Locação de Softwares para administração pública, conforme demonstrativo abaixo.

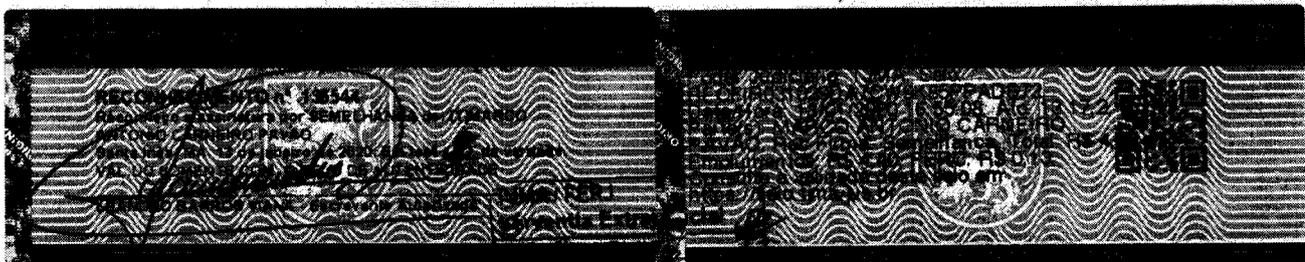
• SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO
• SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (Folha de Pagamento)
• SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO (Tributos)
• PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
• SISTEMA DE PATRIMÔNIO
• SISTEMA DE PROTOCOLO
• SIS - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE
• SIE - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO

Declaramos ainda que a empresa acima citada sempre cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Santa Inês (MA), 06 de Janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Santa Inês
Secretaria de Finanças
Robson
Marco Antonio Carneiro Pevão
Diretor do Departamento de Receita

Cartório do
2º Ofício
Extrajudicial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

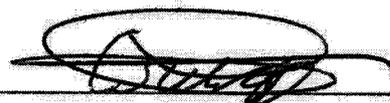
A Prefeitura Municipal de Pio XII no estado do Maranhão, atesta para os devidos fins que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, nome fantasia **ADTR Informática** inscrita no CNPJ nº **09.295.258/0001-37**, estabelecida na Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro-Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí, fornece desde 2017 os Sistemas de Gestão Pública conforme relacionado abaixo:

• Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI
• Sistema Integrado de Pessoal - SIP
• Sistema Integrado de Arrecadação - SIA
• Sistema Integrado de Compras e Licitação - SICL
• Sistema Integrado de Saúde - SIS
• Nota Fiscal Eletrônica - NF-e
• Portal da Transparência
• Servidor Data Center

Tendo cumprido os contratos de prestação de serviços, declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

Pio XII - MA, 07 de abril de 2021.

RECIBO



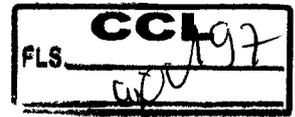
Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021

Thais Nascimento de Sousa
Poder Judiciário - Servente Autorizada
RECFIRO30957SUKCN02RL72MU00.
08/04/2021 09:51:40 Ato: 13 17.2 Parte(s).
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA, Rec Firma
Semelhança. Total R\$ 5,12 Empl R\$ 4,63 F
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Const.
em <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, FAZENDA,
PLANEJAMENTO E GESTÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

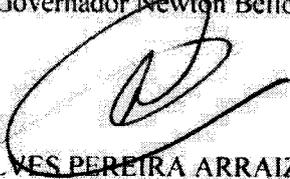
Atestamos para os devidos fins e conforme exigências da Lei nº. 8.666/93, que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, nome fantasia **ADTR Informática** inscrita no CNPJ nº **09.295.258/0001-37**, estabelecida na **Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro-Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí**, é fornecedora do Município de Governador Newton Bello desde o ano de 2017, desenvolvendo a prestação de serviços referente a Locação de Softwares para a Gestão Pública Municipal, conforme relação dos sistemas abaixo:

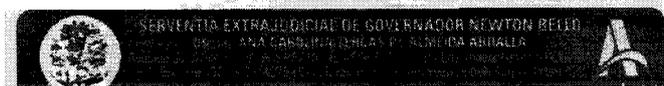
- Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI
- Sistema Integrado de Pessoal - SIP
- Sistema Integrado de Arrecadação - SIA
- Sistema Integrado de Compras e Licitação - SICL
- Sistema Integrado de Educação - SIE
- Portal da Transparência

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

Governador Newton Bello – MA em. 07 de abril de 2021.




CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Portaria nº. 001/2021



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 156810U0M0HN248L8LA052,
09/04/2021 10:25:34, Ato: 13.17.2, Porte(s):
CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,12 - Enal R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>




Andréa Santos dos Santos
Tabelião e Registradora Substituta
Cartório do Ofício Único de
Governador Newton Bello / MA



ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul

Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Pregão Eletrônico Nº 095/2023

Processo Administrativo Nº 02382/2023

Data da realização Certame: 21 de agosto de 2023 às 10:00h.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina. Piauí, por intermédio de seu representante legal, a Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, portadora da carteira de identidade 3654906 SSP-PI e do CPF nº. 600.876.523-07, DECLARA, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar os serviços previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 18 de agosto de 2023

THAIARA RAYANNE

ARAUJO

BARROSO:600876523

07

Assinado de forma digital por

THAIARA RAYANNE ARAUJO

BARROSO:60087652307

Dados: 2023.08.18 15:17:59

-03'00"

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

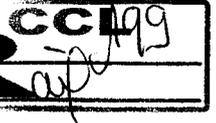
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

CPF: 600.876.523-07

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Pregão Eletrônico Nº 095/2023

Processo Administrativo Nº 02382/2023

Data da realização Certame: 21 de agosto de 2023 às 10:00h.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina. Piauí, por intermédio de seu representante legal, a Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, portadora da carteira de identidade 3654906 SSP-PI e do CPF nº. 600.876.523-07, DECLARA, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 18 de agosto de 2023

THAIARA RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:600876523
07

Assinado de forma digital por
THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO:60087652307
Dados: 2023.08.18 15:16:25
-03'00'

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
CPF: 600.876.523-07
CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Pregão Eletrônico Nº 095/2023

Processo Administrativo Nº 02382/2023

Data da realização Certame: 21 de agosto de 2023 às 10:00h.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina. Piauí, por intermédio de seu representante legal, a Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, portadora da carteira de identidade 3654906 SSP-PI e do CPF nº. 600.876.523-07, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 095/2023**, foi elaborada de maneira independente pela **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 095/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 095/2023** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 095/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 095/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 095/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 095/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 095/2023** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de **Caxias-MA**, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem



ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 18 de agosto de 2023

THAIARA RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:60087652
307

Assinado de forma digital por
THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO:60087652307
Dados: 2023.08.18 15:15:56
-03'00"

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
CPF: 600.876.523-07
CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Pregão Eletrônico Nº 095/2023

Processo Administrativo Nº 02382/2023

Data da realização Certame: 21 de agosto de 2023 às 10:00h.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina. Piauí, por intermédio de seu representante legal, a Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, portadora da carteira de identidade 3654906 SSP-PI e do CPF nº. 600.876.523-07, DECLARA, não ter recebido do município de **Caxias-MA** ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 18 de agosto de 2023

THAIARA RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:60087652
307

Assinado de forma digital por
THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO:60087652307
Dados: 2023.08.18 15:16:59
-03'00"

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
CPF: 600.876.523-07
CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Pregão Eletrônico Nº 095/2023

Processo Administrativo Nº 02382/2023

Data da realização Certame: 21 de agosto de 2023 às 10:00h.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

Prezados.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina. Piauí, por intermédio de seu representante legal, a Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, portadora da carteira de identidade 3654906 SSP-PI e do CPF nº. 600.876.523-07, DECLARA, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **Prefeitura Municipal de Caxias-MA – Pregão Eletrônico nº 095/2023**.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

Teresina (PI) em, 18 de agosto de 2023

THAIARA RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:600876523
07

Assinado de forma digital por
THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO:60087652307
Dados: 2023.08.18 15:18:41
-03'00'

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
CPF: 600.876.523-07
CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



Prefeitura Municipal De Teresina
 Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
0993859	09.295.258/0001-37	05/01/2023

RAZÃO SOCIAL:

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

NOME FANTASIA:

ADTR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO:

RUA COELHO DE RESENDE Nº 929 TERESINA - PI 64001370	SALA -05	CENTRO
---	----------	--------

ATIVIDADES

1	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
2	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo- mizáveis
6	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da infor- mação
7	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hos- pedagem na internet
9	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
10	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
11	8219-9/01	Fotocópias

LICENÇAS:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af06258a1d5017a162f3a33817fe96f2b7



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico - 095/2023

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Sistema Integrado de Contabilidade Pública.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	15/08/2023 - 15:03:00	N/C	N/C	12	5.100,00	R\$ 61.200,00	Sim
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	18/08/2023 - 15:53:49	N/C	N/C	12	7.000,00	R\$ 84.000,00	Não

0002 - Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	15/08/2023 - 15:03:29	N/C	N/C	12	5.000,00	R\$ 60.000,00	Sim
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	18/08/2023 - 15:54:11	N/C	N/C	12	5.000,00	R\$ 60.000,00	Não

0003 - Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia).

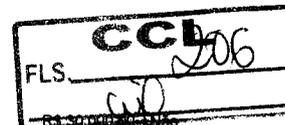
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	15/08/2023 - 15:04:03	N/C	N/C	12	4.800,00	R\$ 57.600,00	Sim
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	18/08/2023 - 15:54:27	N/C	N/C	12	4.500,00	R\$ 54.000,00	Não

0004 - Sistema Integrado de Patrimônio.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	15/08/2023 - 15:04:26	N/C	N/C	12	4.500,00	R\$ 54.000,00	Sim

Handwritten signature





SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA 09.295.258/0001-37 18/08/2023 - 15:54:48 N/C N/C 12 2.500,00

0005 - Sistema Integrado de Controle Interno.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	15/08/2023 - 15:05:01	N/C	N/C	12	4.500,00	R\$ 54.000,00	123/2006 Sim
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	18/08/2023 - 15:55:17	N/C	N/C	12	2.500,00	R\$ 30.000,00	Não

0006 - Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	15/08/2023 - 15:05:29	N/C	N/C	12	4.200,00	R\$ 50.400,00	123/2006 Sim
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	18/08/2023 - 15:56:33	N/C	N/C	12	3.500,00	R\$ 42.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	90 dias
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	60 dias

Fornecedores divulgados.



José Hamilton Lima Santos
Pregoeiro



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio





RANKING DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 095/2023

0001 - Sistema Integrado de Contabilidade Pública. | Valor de Referência: 7.500,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 5.090,00	12	N/C	N/C	DEMAIS	Não
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	R\$ 5.100,00	12	N/C	N/C	ME	Sim

0002 - Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH). | Valor de Referência: 5.466,66

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 4.990,00	12	N/C	N/C	DEMAIS	Não
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	R\$ 5.000,00	12	N/C	N/C	ME	Sim

0003 - Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia). | Valor de Referência: 5.083,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 4.500,00	12	N/C	N/C	DEMAIS	Não
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	R\$ 4.800,00	12	N/C	N/C	ME	Sim

0004 - Sistema Integrado de Patrimônio. | Valor de Referência: 3.000,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 2.500,00	12	N/C	N/C	DEMAIS	Não
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	R\$ 4.500,00	12	N/C	N/C	ME	Sim

0005 - Sistema Integrado de Controle Interno. | Valor de Referência: 2.933,33

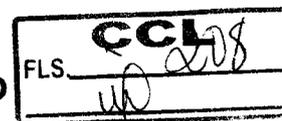
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 2.500,00	12	N/C	N/C	DEMAIS	Não
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	R\$ 4.500,00	12	N/C	N/C	ME	Sim

0006 - Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência). | Valor de Referência: 4.083,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	R\$ 3.500,00	12	N/C	N/C	DEMAIS	Não
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	R\$ 4.200,00	12	N/C	N/C	ME	Sim



Relatório de Deságio do Processo



Processo

Número: 095/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Processo interno: 02382/2023
Abertura: 21/08/2023 - 10:01
Município: Caxias

Itens

Código	Produto	Quantidade	Valor Referência	Valor Ofertado	Deságio
0001	Sistema Integrado de Contabilidade Pública.	12	R\$ 7.500,00	R\$ 5.090,00	-32,13 %
0002	Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH).	12	R\$ 5.466,66	R\$ 4.990,00	-8,72 %
0003	Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia).	12	R\$ 5.083,33	R\$ 4.500,00	-11,48 %
0004	Sistema Integrado de Patrimônio.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	-16,67 %
0005	Sistema Integrado de Controle Interno.	12	R\$ 2.933,33	R\$ 2.500,00	-14,77 %
0006	Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência).	12	R\$ 4.083,33	R\$ 3.500,00	-14,29 %
Resultado Parcial			R\$ 336.799,80	R\$ 276.960,00	17,77 %
			Previsto	Desembolsado	Deságio
-	Resultado Geral		R\$ 336.799,80	R\$ 276.960,00	17,77 %



Relatório Histórico da Disputa



Dados Gerais do Processo

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.
Número: 095/2023
Número do Processo Interno: 02382/2023

Dados Gerais do Item 0001

Descrição do Lote: Sistema Integrado de Contabilidade Pública.
Valor estimado: 90.000,00
Situação: Aceito

Lista de Fornecedores

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento ¹	Situação ²	Valor Global
1º	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	DEMAIS	Arrematante	2.500,00
2º	BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	ME	Classificado	4.200,00

¹ Ltda/Eireli, ME, S/A, EPP/SS, CPF, COOP, Entidade sem Fins Lucrativos, MEI, Internacional, Empresa Pública de Direito Privado, DEMAIS

² Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Dados Gerais do Item 0002

Descrição do Lote: Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH).
Valor estimado: 65.599,92
Situação: Aceito

Dados Gerais do Item 0003

Descrição do Lote: Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia).
Valor estimado: 60.999,96
Situação: Aceito

Dados Gerais do Item 0004

Descrição do Lote: Sistema Integrado de Patrimônio.
Valor estimado: 36.000,00
Situação: Aceito

Dados Gerais do Item 0005

Descrição do Lote: Sistema Integrado de Controle Interno.
Valor estimado: 35.199,96
Situação: Aceito

Dados Gerais do Item 0006

Descrição do Lote: Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência).
Valor estimado: 48.999,96
Situação: Aceito

Handwritten signature



CCL
FLS. 210

Relatório de Proposta Comercial Definitiva

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37
Telefone:
E-mail:
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
CPF representante legal: 60087652307
E-mail representante legal: adtr@adtrinformatica.com.br

Propostas Definitivas

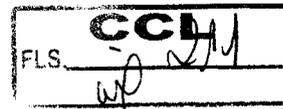
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Sistema Integrado de Contabilidade Pública.	N/C	N/C	12	5.090,00	61.080,00
0002	Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH).	N/C	N/C	12	4.990,00	59.880,00
0003	Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia).	N/C	N/C	12	4.500,00	54.000,00
0004	Sistema Integrado de Patrimônio.	N/C	N/C	12	2.500,00	30.000,00
0005	Sistema Integrado de Controle Interno.	N/C	N/C	12	2.500,00	30.000,00
0006	Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência).	N/C	N/C	12	3.500,00	42.000,00
TOTAL				72		276.960,00

Handwritten signature

Handwritten signature





Relatório de Resultado de Participação

Prefeitura Municipal de Caxias
Prefeitura Municipal de Caxias - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 095/2023

Propostas Ofertadas

BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - 13.771.960/0001-05

Item	Descrição Item	Data	Qty.	Oferta Inicial	Valor Total Inicial	Oferta Final	Valor Total Final
0001	Sistema Integrado de Contabilidade Pública.	15/08/2023 - 15:03:00	12	5.100,00	61.200,00	5.100,00	61.200,00
0002	Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH).	15/08/2023 - 15:03:29	12	5.000,00	60.000,00	5.000,00	60.000,00
0003	Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia).	15/08/2023 - 15:04:03	12	4.800,00	57.600,00	4.800,00	57.600,00
0004	Sistema Integrado de Patrimônio.	15/08/2023 - 15:04:26	12	4.500,00	54.000,00	4.500,00	54.000,00
0005	Sistema Integrado de Controle Interno.	15/08/2023 - 15:05:01	12	4.500,00	54.000,00	4.500,00	54.000,00
0006	Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência).	15/08/2023 - 15:05:29	12	4.200,00	50.400,00	4.200,00	50.400,00
							337.200,00

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - 09.295.258/0001-37

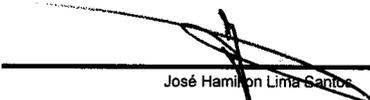
Item	Descrição Item	Data	Qty.	Oferta Inicial	Valor Total Inicial	Oferta Final	Valor Total Final
0001	Sistema Integrado de Contabilidade Pública.	18/08/2023 - 15:53:49	12	7.000,00	84.000,00	5.090,00	61.080,00
0002	Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH).	18/08/2023 - 15:54:11	12	5.000,00	60.000,00	4.990,00	59.880,00
0003	Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia).	18/08/2023 - 15:54:27	12	4.500,00	54.000,00	4.500,00	54.000,00
0004	Sistema Integrado de Patrimônio.	18/08/2023 - 15:54:48	12	2.500,00	30.000,00	2.500,00	30.000,00
0005	Sistema Integrado de Controle Interno.	18/08/2023 - 15:55:17	12	2.500,00	30.000,00	2.500,00	30.000,00
0006	Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência).	18/08/2023 - 15:56:33	12	3.500,00	42.000,00	3.500,00	42.000,00
							300.000,00
							276.960,00

Situação Geral do Processo

Rezão Social	CPF/CNPJ	Situação	Local/Regional	LC 123/2006
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	Perdedor	Não	Sim
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	Vencedor	Não	Não

Quadro Societário

Nenhum sócio encontrado para esta consulta.


José Hamilton Lima Santos
Pregoeiro





ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 Pregão Eletrônico - 095/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/08/2023 09:03	07/08/2023 10:00	16/08/2023 23:59	21/08/2023 10:00	21/08/2023 10:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA.	7.500,00	12	MÊS	Aceito
0002	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO E RH).	5.466,66	12	MÊS	Aceito
0003	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE (MÓDULO FARMÁCIA).	5.083,33	12	MÊS	Aceito
0004	SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO.	3.000,00	12	MÊS	Aceito
0005	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO.	2.933,33	12	MÊS	Aceito
0006	SISTEMA INTEGRADO DE PUBLICAÇÃO / HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER ÀS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009. (PORTAL DA TRANSPARENCIA).	4.083,33	12	MÊS	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/08/2023 - 08:51	EDITAL PREGÃO ELETRONICO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
21/08/2023 - 10:24	Negociação aberta para o processo 095/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo 095/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/08/2023 - 15:02	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/08/2023 - 15:14	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

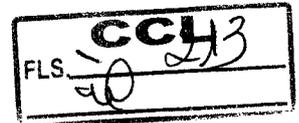
Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Sistema Integrado de Contabilidade Pública.	SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	N/C	N/C	5.090,00	12	61.080,00
0002	Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH).	SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	N/C	N/C	4.990,00	12	59.880,00
0003	Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia).	SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	N/C	N/C	4.500,00	12	54.000,00
0004	Sistema Integrado de Patrimônio.	SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	N/C	N/C	2.500,00	12	30.000,00
0005	Sistema Integrado de Controle Interno.	SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	N/C	N/C	2.500,00	12	30.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature





0006	Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência).	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	N/C	N/C	3.500,00	12	42.000,00
------	--	----------------------------------	-----	-----	----------	----	-----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Sistema Integrado de Contabilidade Pública.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	15/08/2023 - 15:03:00	N/C	N/C	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00	Sim
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	18/08/2023 - 15:53:49	N/C	N/C	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	Não

0002 - Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	15/08/2023 - 15:03:29	N/C	N/C	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	Sim
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	18/08/2023 - 15:54:11	N/C	N/C	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	Não

0003 - Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	15/08/2023 - 15:04:03	N/C	N/C	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00	Sim
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	18/08/2023 - 15:54:27	N/C	N/C	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	Não

0004 - Sistema Integrado de Patrimônio.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	15/08/2023 - 15:04:26	N/C	N/C	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	Sim
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	18/08/2023 - 15:54:48	N/C	N/C	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	Não

0005 - Sistema Integrado de Controle Interno.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	15/08/2023 - 15:05:01	N/C	N/C	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	Sim
SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	18/08/2023 - 15:55:17	N/C	N/C	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	Não

0006 - Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	15/08/2023 - 15:05:29	N/C	N/C	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	Sim
SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	18/08/2023 - 15:56:33	N/C	N/C	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.771.960/0001-05	90 dias
SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	09.295.258/0001-37	60 dias

Lances Enviados

0001 - Sistema Integrado de Contabilidade Pública.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2023 - 15:03:00	5.100,00 (proposta)	13.771.960/0001-05 - BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
18/08/2023 - 15:53:49	7.000,00 (proposta)	09.295.258/0001-37 - SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	Válido
21/08/2023 - 10:09:53	5.090,00	09.295.258/0001-37 - SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	Válido

0002 - Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH).

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2023 - 15:03:29	5.000,00 (proposta)	13.771.960/0001-05 - BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
18/08/2023 - 15:54:11	5.000,00 (proposta)	09.295.258/0001-37 - SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	Válido
21/08/2023 - 10:10:03	4.990,00	09.295.258/0001-37 - SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	Válido

0003 - Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia).

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2023 - 15:04:03	4.800,00 (proposta)	13.771.960/0001-05 - BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
18/08/2023 - 15:54:27	4.500,00 (proposta)	09.295.258/0001-37 - SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	Válido

0004 - Sistema Integrado de Patrimônio.

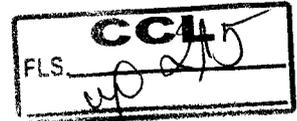
Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2023 - 15:04:26	4.500,00 (proposta)	13.771.960/0001-05 - BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
18/08/2023 - 15:54:48	2.500,00 (proposta)	09.295.258/0001-37 - SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA	Válido

0005 - Sistema Integrado de Controle Interno.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Almeida





15/08/2023 - 15:05:01	4.500,00 (proposta)	13.771.960/0001-05 - BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
18/08/2023 - 15:55:17	2.500,00 (proposta)	09.295.258/0001-37 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	Válido

0006 - Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência).

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2023 - 15:05:29	4.200,00 (proposta)	13.771.960/0001-05 - BARBOSA OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
18/08/2023 - 15:56:33	3.500,00 (proposta)	09.295.258/0001-37 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	21/08/2023 - 15:20:49	09.295.258/0001-37 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	PROPOSTA FINAL.ass.pdf
0002	21/08/2023 - 15:21:01	09.295.258/0001-37 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	PROPOSTA FINAL.ass.pdf
0003	21/08/2023 - 15:21:12	09.295.258/0001-37 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	PROPOSTA FINAL.ass.pdf
0004	21/08/2023 - 15:21:24	09.295.258/0001-37 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	PROPOSTA FINAL.ass.pdf
0005	21/08/2023 - 15:21:33	09.295.258/0001-37 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	PROPOSTA FINAL.ass.pdf
0006	21/08/2023 - 15:21:49	09.295.258/0001-37 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	PROPOSTA FINAL.ass.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA	18/08/2023 - 15:52	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

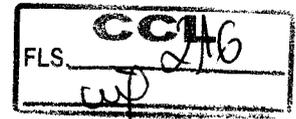
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/08/2023 - 12:58	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
21/08/2023 -	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 21/08/2023.
21/08/2023 -	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 21/08/2023.
21/08/2023 -	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 21/08/2023.
21/08/2023 -	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 21/08/2023.
21/08/2023 -	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 21/08/2023.
21/08/2023 -	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 21/08/2023.
21/08/2023 -	Sistema	Motivo: Solicito a proposta readequada aos lances vencidos.
21/08/2023 -	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 21/08/2023.
21/08/2023 -	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 21/08/2023.
21/08/2023 -	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 21/08/2023.
21/08/2023 -	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 21/08/2023.
21/08/2023 -	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 21/08/2023.
21/08/2023 -	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:05 do dia 21/08/2023.

Chalado





21/08/2023 -	Sistema	Motivo: solicito a proposta readequada aos lances vencedores.
21/08/2023 - 10:01:47	Pregoeiro	Bom dia senhores(as) licitantes
21/08/2023 - 10:02:00	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/08/2023 - 10:08:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/08/2023 - 10:08:36	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
21/08/2023 - 10:08:36	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
21/08/2023 - 10:08:36	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
21/08/2023 - 10:09:03	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/08/2023 - 10:09:03	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/08/2023 - 10:09:04	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
21/08/2023 - 10:09:04	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/08/2023 - 10:09:04	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
21/08/2023 - 10:09:04	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/08/2023 - 10:09:06	Sistema	O item 0003 foi suspenso pelo pregoeiro.
21/08/2023 - 10:09:07	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
21/08/2023 - 10:09:07	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/08/2023 - 10:09:08	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
21/08/2023 - 10:09:08	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/08/2023 - 10:09:10	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
21/08/2023 - 10:09:10	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/08/2023 - 10:10:16	Sistema	O item 0003 foi reaberto pelo pregoeiro.
21/08/2023 - 10:19:03	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
21/08/2023 - 10:19:03	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5.100,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 21/08/2023 às 10:24:03.
21/08/2023 - 10:19:06	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
21/08/2023 - 10:19:06	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 5.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 21/08/2023 às 10:24:06.
21/08/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
21/08/2023 - 10:19:09	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
21/08/2023 - 10:19:12	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
21/08/2023 - 10:20:18	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
21/08/2023 - 10:24:04	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
21/08/2023 - 10:24:04	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/08/2023 - 10:24:07	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
21/08/2023 - 10:24:07	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
21/08/2023 - 10:24:17	Sistema	O item 0001 teve como arrematante SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 5.090,00.
21/08/2023 - 10:24:17	Sistema	O item 0002 teve como arrematante SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 4.990,00.
21/08/2023 - 10:24:17	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 4.500,00.
21/08/2023 - 10:24:17	Sistema	O item 0004 teve como arrematante SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 2.500,00.
21/08/2023 - 10:24:17	Sistema	O item 0005 teve como arrematante SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 2.500,00.
21/08/2023 - 10:24:17	Sistema	O item 0006 teve como arrematante SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 3.500,00.
21/08/2023 - 10:24:17	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
21/08/2023 - 10:24:47	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 21/08/2023 às 12:25.
21/08/2023 - 10:29:23	F. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	Negociação Item 0001: Esse é meu menor lance para os itens.
21/08/2023 - 12:27:11	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA.
21/08/2023 - 12:27:11	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA.
21/08/2023 - 12:27:11	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA.

Handwritten signature



21/08/2023 - 12:27:11	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA.
21/08/2023 - 12:27:11	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA.
21/08/2023 - 12:27:11	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA.
21/08/2023 - 12:27:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 21/08/2023 às 12:58.
21/08/2023 - 12:41:06	Pregoeiro	O certame encontra-se em prazo de interção de recurso, e após tal prazo a sessão será suspensa e retomaremos às 15h00min de hoje (21/08/2023) para continuarmos o julgamento.
21/08/2023 - 15:00:06	Pregoeiro	Boa tarde
21/08/2023 - 15:20:22	Pregoeiro	Caso seja anexada proposta antes do horário limite definido no sistema, a mesma será analisada, estando de acordo, o Pregoeiro poderá encerrar o prazo proporcionando maior celeridade ao certame.
21/08/2023 - 15:20:49	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
21/08/2023 - 15:21:01	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
21/08/2023 - 15:21:12	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
21/08/2023 - 15:21:24	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
21/08/2023 - 15:21:33	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
21/08/2023 - 15:21:49	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
21/08/2023 - 15:28:26	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

José Hamilton Lima Santos
Pregoeiro

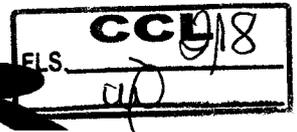
Cláudio

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio





ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Pregão Eletrônico Nº 095/2023

Processo Administrativo Nº 02382/2023

Data da realização Certame: 21 de agosto de 2023 às 10:00h.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA.

CNPJ: 09.295.258/0001-37.

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05.

BAIRRO: Centro-Sul.

CIDADE/UF: Teresina-PI.

TEL: (86) 3221-0862.

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

Conta Corrente: 39.641-9

Favorecido: Sistema de Locação Contábil Ltda.

Banco: Banco do Brasil S/A.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

PROFISSÃO: Empresária.

CPF: 600.876.523-07.

IDENTIDADE: 3654906 SSP-PI.

ENDEREÇO: Av. Noronha Almeida, 2201, São João, Teresina, Piauí.

CARGO: Sócia-Administradora.

E-MAIL: licitacao@adtrinformatica.com.br.

TEL: (98) 99804-4994 (WhatsApp)

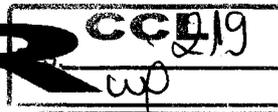
2. PROPOSTA DE PREÇOS

Propomos à Prefeitura Municipal de Caxias - MA pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº. 095/2023 – Processo Administrativo nº. 02382/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Sistema Integrado de Contabilidade	MÊS	12	R\$ 5.090,00	R\$ 61.080,00



ADTR



Endereço: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro-Sul
Telefone: (086) 3221-0862 / 3222-2697 - Teresina - Piauí
CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

	Pública				
02	Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH)	MÊS	12	R\$ 4.990,00	R\$ 59.880,00
03	Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia)	MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
04	Sistema Integrado de Patrimônio	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
05	Sistema Integrado de Controle Interno	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
06	Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência)	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Valor Mensal da Proposta R\$ 23.080,00 (Vinte e Três Mil e Oitenta Reais)

Valor Global da Proposta R\$ 276.960,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais).

3. RATIFICAMOS O PREÇO TOTAL NO VALOR DE R\$ 276.960,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Declaramos ainda, que o representante legal da empresa visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

Declaramos ainda, que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Caxias - MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

6. LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

Teresina (PI) em, 21 de agosto de 2023.

THAIARA RAYANNE
ARAUJO

BARROSO:600876523
07

Assinado de forma digital por
THAIARA RAYANNE ARAUJO

BARROSO:60087652307

Dados: 2023.08.21 15:16:33
-03'00"

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ: 09.295.258/0001-37

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

CPF: 600.876.523-07

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

VENCEDORES DO PROCESSO
 Prefeitura Municipal de Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 Pregão Eletrônico - 095/2023

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento
09.295.258/0001-37 - Endereço: RUA COELHO DE RESENDE - CEP: 64001370 - UF: PI - Município:
Teresina - Telefone: (86) 99804-4994

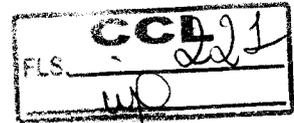
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA.	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 5.090,00	61.080,00
0002	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO E RH).	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 4.990,00	59.880,00
0003	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE (MÓDULO FARMÁCIA).	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 4.500,00	54.000,00
0004	SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO.	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 2.500,00	30.000,00
0005	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO.	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 2.500,00	30.000,00
0006	SISTEMA INTEGRADO DE PUBLICAÇÃO / HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER ÀS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009. (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 3.500,00	42.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 276.960,00	

Valor Total: R\$ 276.960,00

Okeluo

[Assinatura]





TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 095/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Sistema Integrado de Contabilidade Pública. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 7.500,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA (09.295.258/0001-37)	Adjudicado em: 22/08/2023 - 09:04:11 - Por: José Hamilton Lima Santos	61.080,00

Item: 0002 - Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH). - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 5.466,66

Fornecedor	Situação	Valor Total
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA (09.295.258/0001-37)	Adjudicado em: 22/08/2023 - 09:04:11 - Por: José Hamilton Lima Santos	59.880,00

Item: 0003 - Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia). - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 5.083,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA (09.295.258/0001-37)	Adjudicado em: 22/08/2023 - 09:04:11 - Por: José Hamilton Lima Santos	54.000,00

Item: 0004 - Sistema Integrado de Patrimônio. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 3.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA (09.295.258/0001-37)	Adjudicado em: 22/08/2023 - 09:04:11 - Por: José Hamilton Lima Santos	30.000,00

Item: 0005 - Sistema Integrado de Controle Interno. - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 2.933,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA (09.295.258/0001-37)	Adjudicado em: 22/08/2023 - 09:04:11 - Por: José Hamilton Lima Santos	30.000,00

Item: 0006 - Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência). - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 4.083,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA (09.295.258/0001-37)	Adjudicado em: 22/08/2023 - 09:04:11 - Por: José Hamilton Lima Santos	42.000,00

José Hamilton Lima Santos
Pregoeiro

Handwritten signature



RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
 Descrição: Sistema Integrado de Contabilidade Pública.
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Mês
 Valor Referência: 7.500,00
 Valor Final: 5.090,00
 Valor Total: 61.080,00
 Adjudicado em: 22/08/2023 - 09:04:11
 Adjudicado por: José Hamilton Lima Santos
 Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (09.295.258/0001-37)
 Modelo: N/C

Item: 0002
 Descrição: Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH).
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Mês
 Valor Referência: 5.466,66
 Valor Final: 4.990,00
 Valor Total: 59.880,00
 Adjudicado em: 22/08/2023 - 09:04:11
 Adjudicado por: José Hamilton Lima Santos
 Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (09.295.258/0001-37)
 Modelo: N/C

Item: 0003
 Descrição: Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia).
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Mês
 Valor Referência: 5.083,33
 Valor Final: 4.500,00
 Valor Total: 54.000,00
 Adjudicado em: 22/08/2023 - 09:04:11
 Adjudicado por: José Hamilton Lima Santos
 Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (09.295.258/0001-37)
 Modelo: N/C

Item: 0004
 Descrição: Sistema Integrado de Patrimônio.
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Mês
 Valor Referência: 3.000,00
 Valor Final: 2.500,00
 Valor Total: 30.000,00
 Adjudicado em: 22/08/2023 - 09:04:11
 Adjudicado por: José Hamilton Lima Santos
 Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (09.295.258/0001-37)
 Modelo: N/C

Item: 0005
 Descrição: Sistema Integrado de Controle Interno.
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Mês
 Valor Referência: 2.933,33
 Valor Final: 2.500,00
 Valor Total: 30.000,00
 Adjudicado em: 22/08/2023 - 09:04:11
 Adjudicado por: José Hamilton Lima Santos
 Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (09.295.258/0001-37)
 Modelo: N/C

Item: 0006
 Descrição: Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência).
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Mês
 Valor Referência: 4.083,33
 Valor Final: 3.500,00
 Valor Total: 42.000,00
 Adjudicado em: 22/08/2023 - 09:04:11
 Adjudicado por: José Hamilton Lima Santos
 Nome da Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (09.295.258/0001-37)

Obreiro

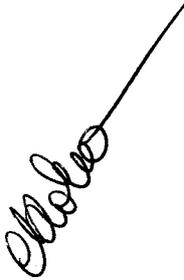
[Handwritten signature]



Modelo:

N/C


José Hamilton Lima Santos
Pregoeiro





PARECER
PROCESSO Nº 02382/2023
CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E
ADMINISTRATIVA

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **regularidade para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de software na área de gestão pública e administrativa, mediante Pregão Eletrônico nº 095/2023**, verificando-se as regras da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

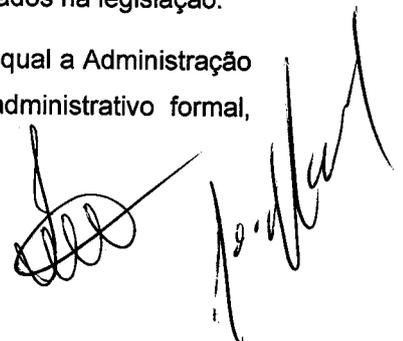
A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº **02382/2023**, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **095/2023**, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias/MA, em que a empresa vencedora do certame foi **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 - PREGÃO ELETRÔNICO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal,



praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a **Lei nº 10.520/2002** dispõe que o **Pregão** é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

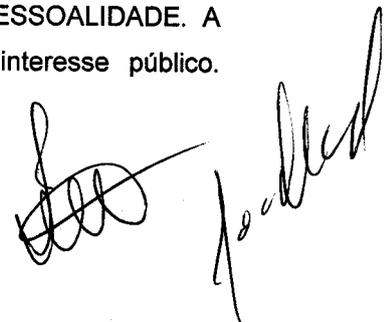
As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/96 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de software na área de gestão pública e administrativa**, com valor estimado em **R\$ 336.799,80 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 40 da Lei. 8.666/93 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da **IMPESSOALIDADE**. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público.



Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Hely Lopes afirma que:

[...] o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal." (Hely Lopes, 1997, p.85).

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 3º da lei 8666/93, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

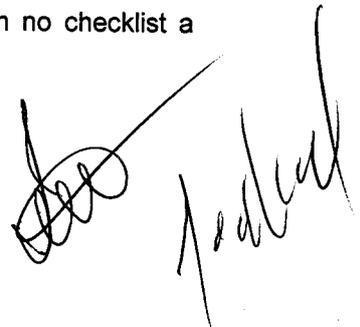
Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 8666/93, nos arts. 27, 28, 29, e 30. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 55 da Lei 8.666/93, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 8.666/93), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:



LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL				
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>	S		
A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	S		
A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	S		
Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	S		
O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	S		
O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	S		
O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	S		
A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	S		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	S		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide checklist completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	S		
A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	S		
O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único	S		
Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II	S		
Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V	S		
O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL				
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
até R\$ 160 mil (DOU e internet) de R\$ 160 mil a R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local) acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)				
Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32	S		
Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X	S		
Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI	S		
Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI		N	
Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII	S		
Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII		N	
Os comprovantes da divulgação do resultado da licitação constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII		N	
O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X		N	
O comprovante da publicação do extrato do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII		N	
A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único		N	
Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII		N	
Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX		N	

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

4 - CONCLUSÃO

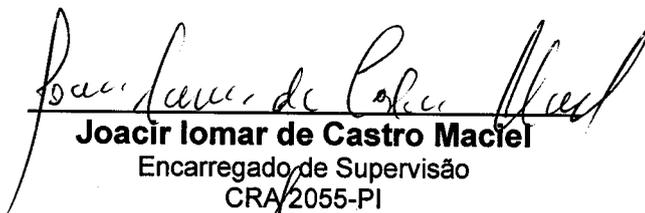
EX POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela **LEGALIDADE do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 095/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de software na área de gestão pública e administrativa, em que a empresa adjudicada foi SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, com o valor de R\$ 276.960,00 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta reais).**

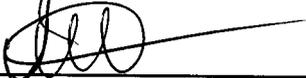
Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

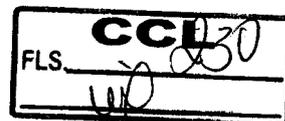
- Anexar o termo de homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 06 de Setembro de 2023.


Joacir Iomar de Castro Maciel
Encarregado de Supervisão
CRA/2055-PI


Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 095/2023

Resultado da Homologação

0001 - Sistema Integrado de Contabilidade Pública. - N/C - Valor Referência: 7.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	N/C	12 Mês	5.090,00	61.080,00	Homologado em 15/09/2023 13:03:03 Por: MANOEL JOSE DE MACEDO SIMÃO

0002 - Sistema Integrado de Pessoal (Folha de Pagamento e RH). - N/C - Valor Referência: 5.466,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	N/C	12 Mês	4.990,00	59.880,00	Homologado em 15/09/2023 13:03:03 Por: MANOEL JOSE DE MACEDO SIMÃO

0003 - Sistema Integrado de Saúde (Módulo Farmácia). - N/C - Valor Referência: 5.083,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	N/C	12 Mês	4.500,00	54.000,00	Homologado em 15/09/2023 13:03:03 Por: MANOEL JOSE DE MACEDO SIMÃO

0004 - Sistema Integrado de Patrimônio. - N/C - Valor Referência: 3.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	N/C	12 Mês	2.500,00	30.000,00	Homologado em 15/09/2023 13:03:03 Por: MANOEL JOSE DE MACEDO SIMÃO

0005 - Sistema Integrado de Controle Interno. - N/C - Valor Referência: 2.933,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	N/C	12 Mês	2.500,00	30.000,00	Homologado em 15/09/2023 13:03:03 Por: MANOEL JOSE DE MACEDO SIMÃO

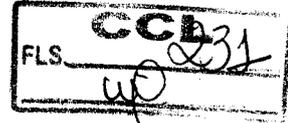
0006 - Sistema Integrado de Publicação / Hospedagem de dados para atender às Leis 12.527/2011 e LC 131/2009. (Portal da Transparência). - N/C - Valor Referência: 4.083,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	N/C	12 Mês	3.500,00	42.000,00	Homologado em 15/09/2023 13:03:03 Por: MANOEL JOSE DE MACEDO SIMÃO

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Autoridade Competente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

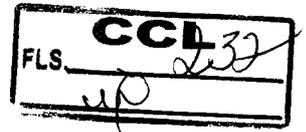
Nome: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:48 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **9B67.84EC.556E.A7FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230909295258000137

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.469.128-4
NPJ/CPF
09.295.258/0001-37
NOME/RAZÃO SOCIAL
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/09/2023, ÀS 12:41:41

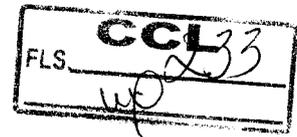
VÁLIDA ATÉ 07/12/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: D64D-E5E8-72DB-3290-93FA-0A27-EB56-ED63



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2309080929525800013701

RAZÃO SOCIAL	
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA COELHO DE RESENDE 929 SALA -05	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
ERESINA	64001370
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09.295.258/0001-37	19.469.128-4
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/09/2023, ÀS 12:40:19

VÁLIDA ATÉ 07/11/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 7A4F-87D0-CE1D-5FFD-3C9A-ECDB-E727-DCEF

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.295.258/0001-37
Razão Social: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 SALA 5 / CENTRO SUL / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

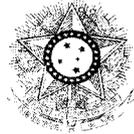
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090405504181506811

Informação obtida em 08/09/2023 12:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.295.258/0001-37
Certidão n°: 24976272/2023
Expedição: 05/06/2023, às 10:42:14
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

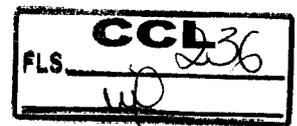
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO



Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0078896/23-15

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Contribuinte: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:05:34 h, do dia 12/09/2023

Validade: 11/12/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2382/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, E A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Sr. Manoel José de Macedo Simão, portador do RG nº 0470508520129 SESP/MA, e CPF nº 146.420.263-04.

CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37, estabelecida na Rua Coelho de Resende, nº 929 – Sala 05 – Centro Sul, Bairro: Centro – Cep.: 64.001-370, Teresina - PI, Fone: (98) 99804.4994/ (86) 3221.0862/ (86) 3222.2697 E-mail: licitacao@adtrinformatica.com.br

REPRESENTANTE: Sra. Thairara Rayanne Araújo Barroso, portadora do RG. 365.4906 -- SSP - PI e CPF nº 600.876.523-07.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2023, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação, Implantação e Manutenção de software na área de Gestão Pública e Administrativa de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 276.960,00 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
0001	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA.	N/C	MÊS	12	R\$ 5.090,00	R\$ 61.080,00
0002	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO E RH).	N/C	MÊS	12	R\$ 4.990,00	R\$ 59.880,00
0003	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE (MÓDULO FARMÁCIA).	N/C	MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
0004	SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO.	N/C	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
0005	SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO.	N/C	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
0006	SISTEMA INTEGRADO DE PUBLICAÇÃO / HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER ÀS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009. (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA).	N/C	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.04.04.122.0006.2010.0000 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada de Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

f) Caso o CONTRATADO seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede ou outra equivalente, na forma da lei;

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;

- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (doze) meses**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante ateste da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia mencionadas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES.

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

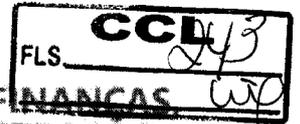
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DE OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

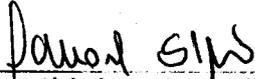
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DE NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Caxias (MA), 20 de setembro de 2023.


Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Sr. Manoel José de Macedo Simão
CONTRATANTE

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
Assinado eletronicamente por
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
Dados: 2023.09.19 16:14:06
03:00

Sra. Thaiara Rayanne Araújo Barroso
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2382/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600, CENTRO, CAXIAS – MA E A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 276.960,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 20/09/2023 E TÉRMINO: 20/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.04.04.122.0006.2010.0000 3.3.90.40.00 -- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04, E A SRA. THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, CPF Nº 600.876.523-07, REPRESENTANTE DA EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA. CAXIAS - MA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.